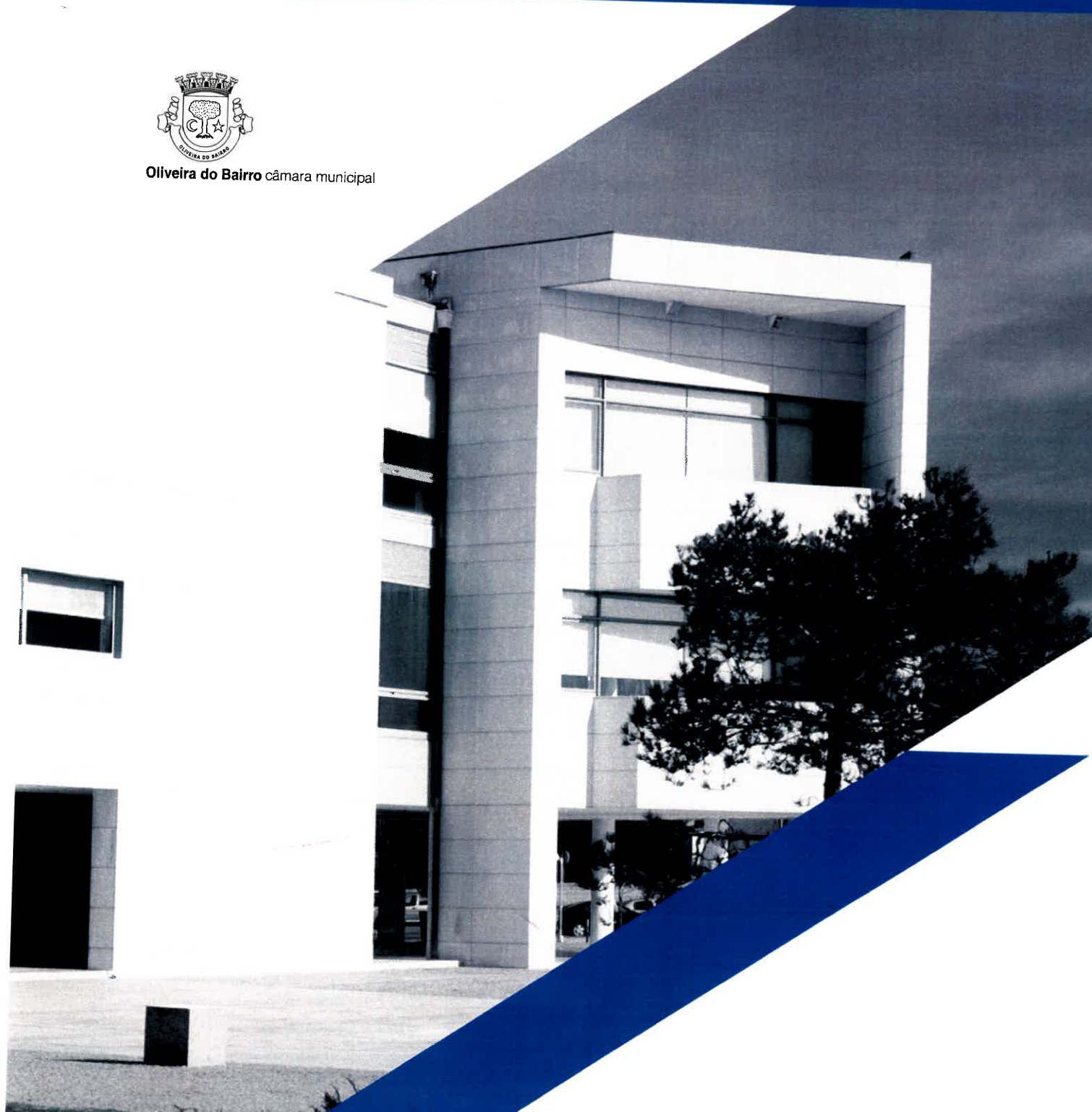




Oliveira do Bairro câmara municipal



GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO

MAPA DE PESSOAL

2018

PLANO DE ATIVIDADES, GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2018

Nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, cabe à Câmara Municipal *“elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal as opções do plano e a proposta de orçamento”* e de acordo com a alínea a) do n.º1 do artigo 25.º do mesmo diploma, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, *“aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento”*.

De acordo com o n.º1 do artigo 45.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais) *“o órgão executivo apresenta ao órgão deliberativo até ao dia 31 de outubro de cada ano a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte”*.

Acrescentando o n.º 2 do mesmo artigo que *«Nos casos em que as eleições para o órgão executivo municipal ocorram entre 30 de julho e 15 de dezembro, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte é apresentada no prazo de três meses a contar da data da respetiva tomada de posse.»*

Nos termos do n.º1 do artigo 46.º da Lei das Finanças Locais, o Orçamento Municipal inclui, entre o mais, Relatório que contenha a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes.

Foi cumprido o Estatuto do Direito de Oposição.

Assim, em cumprimento daquelas disposições legais e ainda do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), na sua atual redação, a Câmara Municipal de Oliveira do Bairro vem apresentar e fundamentar as Opções do Plano e o Orçamento do Município para 2018.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Jum", "L. Guedes", and others, along with a large "X" mark.]

1. ENQUADRAMENTO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2018

O **Orçamento** e as **Grandes Opções do Plano** constituem documentos previsionais de gestão, planeamento e investimentos de importância vital na Administração Municipal.

As Grandes Opções do Plano, são isso mesmo, opções, seguidamente asseguradas por um Orçamento. Estas Opções advêm de um ciclo político que agora se inicia.

A vitória eleitoral do passado dia 1 de outubro coloca como prioridades para a administração local no município de Oliveira do Bairro, uma série de compromissos estabelecidos com o eleitorado.

Estes compromissos são a base deste mandato que teve início em 23 de outubro, do qual este é o primeiro Plano Plurianual de Investimento, Plano de Atividades e Orçamento:

- Mais Desenvolvimento Económico e Emprego;
- Melhor Gestão Autárquica, Mais Transparente e Mais Rigorosa;
- Melhor Educação;
- Melhor Qualidade de Vida.

Integradas nestes 4 pilares estão as ações, investimentos e necessidades que verificámos como prioritárias e basilares, para um Concelho de Oliveira do Bairro mais próspero e mais próximo dos seus munícipes.

No entanto, a boa vontade não basta para que a sua concretização seja conseguida. Os constrangimentos orçamentais verificados e os compromissos assumidos no mandato anterior, obrigam-nos a moderar a nossa ação.

Assim, cumpre-nos estabelecer uma gestão eficaz e bem organizada, para que, com os recursos limitados com que nos defrontamos, possamos maximizar o efeito e o impacto das nossas atividades e as nossas opções de investimento.

Os constrangimentos previsíveis que irão orientar o Orçamento de Estado para 2018 e o seu impacto nas autarquias; as contínuas incertezas quanto às oportunidades para o Município de Oliveira do Bairro do Quadro Comunitário de Apoio em vigor (Portugal 2020); os compromissos assumidos no mandato anterior, são fatores fundamentais que influenciam o Orçamento e as GOP. Move-nos o equilíbrio financeiro, assente no rigor e na eficiência, com vista à implementação de

uma série de ações e investimentos, que tragam uma autarquia mais amiga do investidor, do trabalhador e do munícipe.

De realçar ainda que aos constrangimentos existentes, acresce o contributo obrigatório, por força da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, para o Fundo de Apoio Municipal (FAM), com o valor anual de 115.824,00€, (realizado em 7 anos).

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Wladimir' and 'Zoritsa'.

2. AÇÕES A DESENVOLVER

Com vista a reforçar a nossa competitividade e promover um desenvolvimento económico maior e mais sustentado, consideramos prioritária a elaboração de um Plano Estratégico de Desenvolvimento Económico, Promoção do investimento, do Emprego e do Empreendedorismo. Este plano incluirá uma série de medidas que visam a tornar o nosso concelho mais atrativo para o investimento, com a criação de novas empresas e incentivos para as já existentes expandirem-se e criarem novos empregos.

Se bem que, pelos constrangimentos já enunciados, não seja possível a implementação, desde já de muitas das ações pensadas e preparadas na base eleitoral que elegeu o Executivo em funções, não podemos deixar de afirmar que mesmo não tendo implementação imediata, ficarão apenas à espera da oportunidade para a sua concretização, seja pela libertação de meios, seja pela oportunidade de financiamento comunitário.

Por ora, responsabilmente, cumpre-nos cumprir os compromissos assumidos. De vital importância estão os assumidos no âmbito do **Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIRA**, que tem previsto para Oliveira do Bairro os seguintes investimentos:

- **Reabilitação e Ampliação da EB23 Dr. Fernando Peixinho**, em Oiã, cuja execução iniciar-se-á em 2018;
- **Centro de Saúde – Extensão da Palhaça** (que apesar de, afinal, não ter financiamento assegurado, terá toda a prioridade, seja na busca de financiamento, seja na sua execução);
- **Unidade de Saúde Familiar – Freguesia de União de Freguesia de Bustos, Troviscal e Mamarrosa** (que apesar de, afinal, não ter financiamento assegurado, terá toda a prioridade, seja na busca de financiamento, seja na sua execução);
- Implementação de **medidas de eficiência energética nas Piscinas Municipais**.

Para além destes investimentos terão ainda impacto no orçamento para 2018, porque o eram ainda em 2017, projetos intermunicipais (cofinanciados), entre os quais:

- **Baixo Vouga Lagunar;**
- **Prevenção e Gestão de Riscos;**
- **Inovação, Empreendedorismo e Emprego.**

Ainda no âmbito de projetos intermunicipais, privilegiamos os projetos em matéria de **modernização administrativa** (cofinanciados por fundos europeus):

- RAPIS – Partilha e Integração de Serviços
- Iniciativas de Modernização Administrativa previstas no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIRA:
 - Catálogo de serviços da administração pública de relevância local;
 - Atendimento partilhado [pretende garantir acessibilidade digital];
 - Serviços digitais [digitalização e webização integral dos serviços incluídos no catálogo, com recurso à infraestrutura *cloud*];
 - Serviços partilhados [partilha do conhecimento e adoção de infraestruturas partilhadas (aplicações *cloud*, *e-mail*, *web*, *storage*, *backup*), serviços partilhados (áreas técnicas especializadas) e ao nível das compras públicas, potenciando ganhos de escala na região] e a
 - Capacitação institucional e promoção e divulgação de resultados.

No âmbito da aposta da melhoria da qualidade de vida, a **Reabilitação Urbana** mantém um papel primordial.

Assim e após a criação das ARU's (Áreas de Reabilitação Urbana) para as zonas centrais das 6 ex-freguesias: Bustos, Mamarrosa, Oiã, Oliveira do Bairro, Palhaça e Troviscal – em linha com as orientações dos Instrumentos de Gestão Territorial e bem assim em conformidade com a Estratégia “Portugal 2020” – no sentido de promover a **revitalização urbanística, económico-social, cultural e ambiental** do tecido urbano existente, com a salvaguarda da continuidade do carácter e história

individual e coletiva dos imóveis e espaços, foi desenvolvido o **Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU) de Oliveira do Bairro**.

Apesar de incluírem 12 ações, ordenadas por grau de prioridade e terem sido pré-aprovadas as respetivas candidaturas pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro, as taxas de co-financiamento são demasiado baixas e colocam em risco o apoio financeiro esperado. Assim, priorizámos os projetos de investimento com vista a, maximizar taxas de financiamento e conseguir num impacto positivo no que respeita à competitividade, com maior qualidade de vida das populações e um reforço da coesão social, assegurando a atratividade da cidade de Oliveira do Bairro, bem como o aproveitamento das suas áreas, criando novas dinâmicas de desenvolvimento.

Nas **restantes freguesias** asseguraremos, na sua maioria, um conjunto de ações de relevo tendentes à coesão territorial e à diminuição de assimetrias, com destaque para:

- A intervenção no **Parque Subterrâneo de Oiã** e o **Acesso da Praça do Cruzeiro ao Edifício da Junta de Freguesia de Oiã**;
- O **Pavilhão Desportivo de Oiã**;
- O **Estudo Urbanístico do Rebolo** (Zona Envolvente da ADREP – Centro Escolar da Palhaça – Centro Social Paroquial S. Pedro da Palhaça)
- O **Centro de Saúde – Extensão da Palhaça** (apesar de não ter financiamento assegurado);
- Na **União de Freguesias de Bustos, Troviscal e Mamarrosa**, destacamos a **Unidade de Saúde Familiar** (apesar de não ter financiamento assegurado) e a **Criação de Infraestruturas para a Feira de Bustos**.

No âmbito do Desenvolvimento Económico teremos que criar condições para a captação de investimentos nacionais e estrangeiros, que tirem partido da situação geográfica privilegiada do Concelho. Será nessa prioridade de requalificar e expandir as zonas industriais, que também promoveremos a sua gestão partilhada, com os seus empresários.

No domínio do **Ambiente**, prosseguiremos o empenho na modernização das infraestruturas ambientais, na valorização dos espaços verdes e na promoção da educação e sensibilização ambiental. A curto prazo, a redução da fatura energética do município terá todo o nosso empenho.

A **Educação** é um dos pilares da ação do executivo, seja na gestão das responsabilidades assumidas pelas novas competências na área da Educação, seja pelo compromisso de assegurar uma educação próxima e de excelência a todos os alunos, nomeadamente aos residentes na zona poente do Concelho.

Se bem que o mito das “melhores escolas do país” cai pelas deficiências estruturais, de funcionamento, de equipamento e complemento de pessoal adequado, é nosso compromisso torná-las locais de segurança, conforto e de aprendizagem no melhor ambiente e salubridade.

O **Instituto Profissional da Bairrada** deverá ser uma aposta a educação diferenciadora no nosso concelho. O ensino profissional e profissionalizante é uma das nossas mais-valias no âmbito da educação vocacional, pelo que a oferta formativa do IPB e do Agrupamento de Escolas neste âmbito deve ser potencializada.

A nossa aposta na **Cultura** será feita através da real diversificação e da aposta das valências das nossas associações, mas de forma diferenciadora.

O **Quartel das Artes** irá finalmente assumir um papel fundamental no acesso à cultura, seja pela promoção ou por permitir o seu acesso a todos. Deverá ainda ter uma gestão programática e financeira, que siga um princípio de eficiência e boa gestão de recursos.

Quanto aos **eventos e certames** organizados durante os últimos anos, apenas nos podemos comprometer com uma análise séria do custo/benefício de cada um e de uma organização criteriosa dos certames, a organizar pelo município.

Elevar os níveis de coesão social e territorial significa também, promover as condições efetivas de

igualdade no acesso aos recursos, indispensáveis para a manutenção de padrões dignos de qualidade de vida por parte das pessoas.

Este será um mandato "Mais Perto de Si", e disso sinal é a abertura já efetiva à receção para reuniões com todos, por parte dos membros do Executivo; é a criação de uma Regimento de Gestão das Reuniões de Câmara e a disponibilidade de instalações para os Vereadores e membros da Assembleia Municipal, de todas as bancadas.

Fundamental ainda para esta proximidade é desenvolver e implementar medidas que minimizem e reduzam as assimetrias sociais e que permitam aos mais desfavorecidos financeira e socialmente terem um apoio eficaz.

Neste sentido manteremos um forte apoio às associações e às IPSS, regulamentando as suas relações com o Município. Deste modo inserimos justiça e proporcionamos reais expectativas às suas direções, de modo a poderem preparar convenientemente as suas atividades, estabelecendo objetivos realistas para as suas coletividades.

Privilegiaremos uma carga fiscal amiga das famílias e das empresas.

Manter-nos-emos atentos a qualquer oportunidade de concretizar outras obras e investimentos, não esquecendo algumas estruturantes para o concelho, nomeadamente o **Palácio da Justiça** e um novo **Quartel da GNR** em Oliveira do Bairro.

3. APRESENTAÇÃO GERAL DO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2018

A proposta de Orçamento para 2018 foi elaborada de acordo com as regras do POCAL (Plano Oficial de Contas das Autarquias Locais), bem como as regras previstas no artigo 40º e seguintes da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro e demais diplomas, normas e regulamentos que incidem sobre a gestão autárquica.

Em relação à elaboração do “Quadro Plurianual Municipal”, previsto no artigo 44.º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, importa referir que os elementos constantes do documento referido são regulados por decreto-lei, a aprovar. Até à presente data não foi publicado, pelo que, não são conhecidas as regras para elaboração deste documento. Assim sendo, é entendimento da Associação Nacional de Municípios Portugueses, que acompanhamos, não estarem criadas as condições legais para o cumprimento do artigo 44.º da referida lei, por omissão legislativa do Governo.

O Orçamento Municipal que ora se apresenta espelha rigor e exigência, no controlo das despesas de funcionamento por um lado, e na aplicação dos recursos disponíveis, por outro, evidenciando, outrossim, a garantia do cumprimento do limite da dívida total.

Continuamos a reduzir a dívida de médio e longo prazo à Banca, o que vem acontecendo nos últimos anos.

3.1. - A RECEITA

As Receitas provenientes dos Fundos Municipais traduzem-se nos valores inscritos na proposta de Lei de Orçamento de Estado para o ano 2018:

Descrição	Montante
Fundo de Equilíbrio Financeiro	5.953.775,00 €
Fundo Social Municipal	350.128,00 €
Participação variável no IRS	611.866,00 €
Total	6.915.769,00 €

3.1.1. - RECEITAS GLOBAIS

O valor previsto para o Ano 2018 é de 19.426.712,00 €.

3.1.2. - RECEITA CORRENTE

Para o ano 2018, a previsão é de 14.317.012,00 € e representa 73,70% da previsão do Orçamento de Receita Global.

3.1.3. - RECEITA DE CAPITAL

Para o ano 2018, a previsão é de 5.109.700,00 € e representa 26,30% da previsão do Orçamento de Receita Global.

3.2 – A DESPESA

3.2.1 - As DESPESAS CORRENTES PREVISTAS, no montante de 12.166.425,00 €, representam 62,60% da previsão do Orçamento da Despesa Global de 19.426.712,00 €.

3.2.2 – As DESPESAS DE CAPITAL PREVISTAS, no montante de 7.260.287,00 €, representam 37,40 % do Orçamento da Despesa Global de 19.426.712,00 €.

3.2.3 – A DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS GLOBAIS PREVISTAS no montante de 19.426.712,00 €, será no Ano de 2018 a seguinte:

Designação	Correntes	Capital	Total
Assembleia Municipal	20.000,00 €	-	20.000,00 €
Câmara Municipal	12.082.425,00 €	6.331.463,00 €	18.413.888,00 €
Operações Financeiras	64.000,00 €	928.824,00 €	992.824,00 €
Total Geral	12.166.425,00 €	7.260.287,00 €	19.426.712,00 €

4. MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS

4.1 - ENTIDADES SOCIETÁRIAS

Denominação Social da Entidade Participada	Sede	NIF	Valor Participação	%
ERSUC - Empresa Resíduos Sólidos Coimbra	Coimbra	503004405	73.100,00 €	0,86%
LUSITANIAGAS – Companhia de Gás do Centro	Aveiro	502761024	19.280,00 €	0,094%
Águas do Centro Litoral, SA	Aveiro	513606181	184.710,00 €	0,46%
Águas da Região de Aveiro	Aveiro	509107630	514.500,00 €	2,94%
WRC Agência de Desenvolvimento Regional, EIM, SA	Curia	506053628	7.500,00 €	0,55%

4.2 - ENTIDADES NÃO-SOCIETÁRIAS

Denominação Social	Sede	NIF	Quotizações 2018
Associação Nacional de Municípios Portugueses	Coimbra	501627413	4.870,68 €
CIRA - Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro	Aveiro	508771935	21.006,00 €
Associação de Municípios do Carvoeiro-Vouga	Albergaria-a-Velha	501816267	----- €

4.3 – FUNDAÇÕES

Denominação Social	Sede	NIF	Contribuição do Município para o Fundo de Constituição de património da Fundação
Fundação Comendador Almeida Roque	Oliveira do Bairro	509039812	1.000.000,00 € (valor totalmente realizado)

5. RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

De acordo com a alínea a) do n.º1 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o orçamento municipal inclui um relatório que contem a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes.

Para efeitos da referida Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, consideram-se responsabilidades contingentes «possíveis obrigações que resultem de factos passados e cuja existência é confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade, ou obrigações presentes que, resultando de acontecimentos passados, não são reconhecidas porque: i) Não é provável que um exfluxo de recursos, que incorpora benefícios económicos ou um potencial de serviço, seja exigido para liquidar as obrigações; ou ii) O montante das obrigações não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade.» (Cfr. alínea i) do artigo 2.º).

Existem alguns processos judiciais em curso movidos contra o Município, em que não é possível determinar o desfecho previsível dos mesmos, sendo que há a convicção de que, na sua grande maioria, a decisão será favorável à autarquia, não se prevendo que resultem das decisões impactos financeiros relevantes para o município. (Cfr. Mapa I)

6. MAPA DE PESSOAL

A proposta de mapa de pessoal para 2018 identifica o número e o perfil dos recursos humanos necessários para assegurar a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos, as competências e tendo por base os recursos financeiros disponíveis do Município de Oliveira do Bairro.

Nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, sendo aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento.

O mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho que o Município necessita para o ano de 2018, com vista ao cumprimento das atividades e compromissos e está caracterizado em função das atribuições e competência dos ocupantes dos lugares, dos cargos, carreiras e categorias que lhes correspondam e, sempre que imprescindível, da habilitação académica de que os trabalhadores devem ser titulares e do perfil de competências.

A estrutura do mapa de pessoal contempla as diversas modalidades de relação jurídica de emprego público, nomeadamente, os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, as nomeações definitivas e as comissões de serviço. Atenta a sua natureza, não inclui as prestações de serviços e os beneficiários de medidas do Instituto de Emprego e Formação Profissional.

O Mapa de Pessoal do Município de Oliveira do Bairro, para o ano de 2018, encontra-se estruturado e organizado conforme o documento em anexo (Anexo I).

Importa esclarecer que o mapa de pessoal não se confunde com o efetivo municipal, nem mesmo o número previsto como postos de trabalho ocupados: o mapa é uma mera previsão de postos de trabalho e, portanto, não corresponde necessariamente ao número de trabalhadores ao serviço.

Com efeito, existem postos de trabalho que estão “virtualmente” ocupados. Por exemplo, um

trabalhador em comissão de serviço num cargo de dirigente, ocupa dois postos de trabalho, um na carreira originária e outro no cargo de dirigente; o mesmo acontece nas mobilidades intercarreiras; também um trabalhador que se encontre em mobilidade noutra organização mantém ocupado o "seu" posto de trabalho no mapa pelo período em que se encontrar em mobilidade; um quarto exemplo são os trabalhadores em licença inferior a um ano que, apesar de não se encontrarem ao serviço, mantêm o seu posto de trabalho ocupado pelo período da licença, o qual apenas se liberta no caso de a licença exceder o período de um ano.

Pretende-se também fornecer informação útil, acerca do conteúdo e requisitos, competências e responsabilidades de cada função.

E, de igual modo, dar um contributo para a perceção do funcionamento global da organização e da forma como as várias funções se relacionam.

A caracterização dos postos de trabalho por atividade dos trabalhadores do Município de Oliveira do Bairro, resulta da necessidade de verificar/conhecer os postos de trabalhos existentes, tendo como consequência um documento de apoio para caracterização das funções a realizar, concursos e futuras contratações, sendo atualizado e adaptado conforme as necessidades e as mudanças ocorridas nos serviços municipais. (Cfr. Anexo II)

7. CONCLUSÃO

Esta proposta corresponde ao início de um novo ciclo, decorrente da mudança de mandato autárquico. Face ao muito pouco tempo passado após a eleição e tendo em conta todos os constrangimentos resultantes dos mandatos anteriores, este primeiro documento tem necessariamente algumas indefinições, que só o tempo permitirá colmatar. Pese embora essas limitações, este documento expressa claramente o caminho que pretendemos seguir.

Um caminho marcado inicialmente por um conjunto de constrangimentos financeiros que implicam muita prudência nas opções de investimento e na gestão da despesa corrente. Apesar das limitações, as nossas prioridades serão sempre o crescimento económico, o emprego, a qualidade de vida e a educação, de forma a sermos um concelho atrativo, dinâmico e sustentável.

Vivemos um tempo de mudança, marcado pela herança do passado recente e pela incerteza conjuntural. Mas a vontade firme de fazer mais e melhor e a certeza inabalável do caminho que queremos seguir, permitirão um mandato de transição para novas políticas e para um futuro melhor.

Estes são os primeiros passos da nossa caminhada.

Paços do Concelho de Oliveira do Bairro, 7 de dezembro de 2017.

O Presidente da Câmara



Duarte dos Santos Almeida Novo

MAPA 1

Processo n.º	Intervenientes	Descrição do litígio
652/06.8TBOBR	Açoreana-Companhia de Seguros SA vs. Município	Ação de processo sumário
755/09.7BEVIS	Ana Maria Baião Gamito vs. Município	Ação administrativa especial
234/10.0BEAVR	Aurélio da Fonseca Martins vs. Município e outro	Ação administrativa comum sob a forma sumária
740/11.9EAVR	STAL- Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local vs. Município	Ação administrativa comum sob a forma sumaríssima
380/14.0BEAVR	STAL vs. Município	Ação Administrativa
964/12.1BEAVR	Mário Fernando da Silva Oliveira e mulher vs. Município	Ação administrativa comum
649/12.9T2AND	Acílio Gomes Mota e outros vs. Município	Providência cautelar/ embargo de obra nova
401/13.4T2OBR	KART vs. Município	Ação ordinária
404/16.7BEAVR	Maria Helena Martins Carvalho vs. Município	Ação administrativa comum
473/16.0BEAVR	Encobarra vs. Município	Ação administrativa
1268/08.0BEVIS-A	Nancy Martins vs. Município	Execução
274/17	Município vs. Nuno Soares	Ação administrativa
635/17.2 BEAVR	STAL vs. Município	Ação administrativa
605/17.0BEAVR	Rui Fernandes de Moraes vs. Município	Ação administrativa
28/13.0T2AND	Acílio Mota vs. Município	Ação Proc. Ordinária











Anexo I
MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2018
DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria			
Cargo/carreira/categoria	Nº postos de trabalho		Observações
Dirigentes	6		
Técnico superior	81		a) 36 e b) 30
Assistente Técnico / Coordenador Técnico	10		
Assistente técnico / Assistente Técnico	82		a) 5 e b) 5
Assistente Operacional / Encarregado Operacional	4		
Assistente Operacional / Assistente Operacional	180		a) 20 e b) 6
Carreira/categorias não revistas			
Especialista de informática	2		
Técnico de Informática	1		
Técnico Profissional Fiscal Municipal	2		
Técnico Profissional Metrologia	1		
Auxiliar – Fiscal de Obras	1		

Observações:

- a) – Número de postos de trabalho a preencher com relação jurídica por termo resolutivo
- b) – Número de postos de trabalho a tempo parcial

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Anexo I
MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2018
DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Atribuições / Competências/Actividades	Cargo/carreira/categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Número de postos de trabalho	Obs.
Descriminadas no nº 1.1. do Anexo II (conteúdos funcionais)	Dirigente de 1º Grau	Descriminadas no nº 1.1	0	
	Dirigente de 2º Grau		5	
	Dirigente de 3º Grau ou inferior		1	
Descriminadas no nº 1.2. (1.2.1. a 1.2.25.) do Anexo II (conteúdos funcionais)	Técnico superior Administração	Administração Pública e Ciências Administrativas	2	
	Técnico superior Arquitectura	Arquitectura	2	
	Técnico superior Arquitectura Paisagista	Arquitectura Paisagista	1	
	Técnico superior Arquivo	Documentação e Arquivística	3	a) 1
	Técnico superior Biblioteca e Documentação	Ciências Históricas	1	
	Técnico superior Comunicação	Comunicação Institucional	1	
	Técnico superior Contabilidade	Contabilidade e Administração	3	
	Técnico superior Design	Design	1	
	Técnico superior Desporto	Educação Física	2	
	Técnico superior Economia	Economia	1	
	Técnico superior Engenharia Civil	Engenharia Civil	5	
	Técnico superior Engenharia Ambiente	Engenharia do Ambiente	1	
	Técnico superior Engenharia Florestal	Engenharia Florestal	1	
	Técnico superior Engenharia Geográfica	Engenharia Geográfica	1	
	Técnico superior Engenharia Topográfica	Engenharia Geográfica, variante Topografia e Cartografia	1	
	Técnico superior Engenharia Mecânica	Engenharia Mecânica	1	
	Técnico superior Jurista	Direito	3	
	Técnico superior Museus	Gestão do Território e Património	1	
	Técnico superior Informática	Gestão de Informática	2	a) 1
	Técnico superior Planeamento	Planeamento Regional Urbano	3	
	Técnico superior Psicologia	Psicologia	6	a) 2
	Técnico superior Serviço Social	Serviço Social	4	a) 1
	Técnico superior Sociologia	Sociologia	1	
	Técnico superior Teatro	Teatro	1	
	Técnico superior Veterinário	Medicina Veterinária	1	
	Técnico superior AEC's	Inglês, música, desporto e atividades lúdicas	30	a) 30 e b) 30
	Técnico superior Sem Área Definida	a definir	2	a) 1
Descriminadas no nº 1.3. (1.3.1., 1.3.2, 1.3.3.(1.3.3.1. a 1.3.3.8.)) do Anexo II (conteúdos funcionais)	Assistente Técnico / Coordenador Técnico		10	
	Assistente técnico / Assistente Técnico		82	a) 5 e b) 5
	Assistente Operacional / Encarregado Operacional		4	
Descriminadas no nº 1.4. (1.4.1., 1.4.2, 1.4.3.(1.4.3.1. a 1.4.3.13.)) do Anexo II (conteúdos funcionais)	Assistente Operacional / Assistente Operacional		160	a) 20 e b) 6
	Assistente Operacional / Assistente Operacional		4	
	Assistente Operacional / Assistente Operacional		160	a) 20 e b) 6
Descriminadas no nº 1.5. (1.5.1. a 1.5.5.) do Anexo II (conteúdos funcionais)	Especialista de informática	Informática	2	
	Técnico de Informática	Área de Informática	1	
	Técnico Profissional	Fiscal Municipal	2	
	Técnico Profissional	Metrologia	1	
	Auxiliar	Fiscal de Obras	1	

Observações:

- a) – Número de postos de trabalho a preencher com relação jurídica por termo resolutivo
b) – Número de postos de trabalho a tempo parcial

[Handwritten signatures and initials]



Oliveira do Bairro câmara municipal

Anexo II

1.1 Cargos Dirigentes

Conteúdo funcional: Previsto na Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis nº 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril e 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, adaptada à Administração Local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, conjugadas com o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, designadamente, funções de direção, coordenação e definição dos objetivos de atuação dos respetivos serviços, assegurando a qualidade técnica do trabalho produzido, exercer as competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, no Regulamento Interno em vigor, e as que lhe forem atribuídas e/ou delegadas e/ou subdelegadas.

Formação académica e ou profissional: Nos termos da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis nº 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril e 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, adaptada à Administração Local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Oliveira do Bairro câmara municipal

1.2. Carreira de Técnico Superior

Conteúdo funcional: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparem a decisão e outras funções inseridos em diversos domínios e nas diversas unidades orgânicas previstas no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, designadamente, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços, funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Em seguida discriminadas por área de formação académica

Formação académica e ou profissional: Licenciatura ou Grau Académico Superior.

(Adjetivada a licenciatura nos postos de trabalho a preencher no mapa de pessoal de 2015)

1.2.1. **Administração:** Estudar e aplicar métodos e instrumentos de gestão relativos aos vários domínios de atividade da administração municipal, nomeadamente jurídico-administrativo (organização e modernização administrativa) acompanhamento e participação na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários; avaliar, elaborar e coordenar estudos e projetos autárquicos submetidos e a submeter a programas comunitários de apoio; apoiar na elaboração de projetos passíveis de apoio financeiro no âmbito de programas nacionais e comunitários; estabelecer contactos com organismos relacionados com a promoção de investimentos no município; acompanhar processos relativos à participação do município em organismos e reuniões de natureza económica e cultural; acompanhar o funcionamento de outras organizações a que o município não pertença mas cuja atividade tenha interesse.

1.2.2. **Arquitetura** (obrigatório a inscrição na respetiva ordem): Criar e projetar conjuntos urbanos, edificações, obras públicas e objetos, prestando a devida assistência técnica e orientação no decurso da respetiva execução; elaborar informações relativas a processos na

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Oliveira do Bairro câmara municipal

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

área da respetiva especialidade, incluindo o planeamento urbanístico, bem como sobre a qualidade e adequação de projetos para licenciamento de obras de construção civil ou de outras operações urbanísticas; colaborar na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários, da administração central ou outros; colaborar na definição das propostas de estratégia, de metodologia e de desenvolvimento para as intervenções urbanísticas e arquitetónicas; coordenar e fiscalizar a execução de obras: articular as suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura paisagista, reabilitação social e urbana e engenharia.

1.2.3. Arquitetura Paisagista (obrigatório a inscrição na respetiva ordem): Estudar e planear o território e a paisagem, ordenando os diversos elementos de modo a garantir a permanência do equilíbrio ecológico e visual, tendo em consideração aspetos biológicos, estéticos, arquitetónicos, históricos, sociais, de qualidade de vida e de sustentabilidade económica; projetar espaços e estruturas verdes, estudo do equipamento mobiliário e obras de arte a implantar e realizar estudos de integração paisagística; articular as suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura, reabilitação social e urbana e, engenharia.

1.2.4. Arquivo: Estabelecer e aplicar critérios de gestão de documentos; avaliar e organizar a documentação de fundos públicos e privados com interesse administrativo, probatório e cultural, tais como documentos textuais, cartográficos, audiovisuais e legíveis por máquina, de acordo com sistemas de classificação que define a partir do estudo da instituição produtora da documentação; orientar a elaboração de instrumentos de descrição da documentação, tais como guias, inventários, catálogos e índices; executar ou dirigir os trabalhos tendo em vista a conservação e o restauro de documentos; coordenar e supervisionar o pessoal afeto à função de apoio ao arquivo; desenvolver e formalizar sistematicamente procedimentos relacionados com o serviço, de forma a desenvolver os trabalhos, numa filosofia de melhoria contínua; coordenar o arquivo garantindo o seu normal funcionamento.

1.2.5. Biblioteca e Documentação: Conceber e planear serviços e sistemas de informação; estabelecer e aplicar critérios de organização e funcionamento dos serviços; selecionar, classificar e indexar documentos sob a forma textual, sonora, visual ou outra, para o que necessita de desenvolver e adaptar sistemas de tratamento automático ou manual, de acordo com as necessidades específicas dos utilizadores; definir procedimentos de recuperação e exploração de informação; apoiar e orientar o utilizador dos serviços; promover ações de



Oliveira do Bairro câmara municipal

difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação primária, secundária e terciária; coordenar e supervisionar os recursos humanos e materiais necessários às atividades a desenvolver e proceder à avaliação dos resultados; proceder à classificação e indexação alfabética de documentos da Biblioteca Municipal e Polos de Leitura, garantindo igualmente a coordenação destas tarefas junto da restante equipa qualificada; proceder à gestão da coleção bibliográfica, prevendo a incorporação de novos títulos, fazendo a manutenção das ofertas de publicações.

1.2.6. **Comunicação:** Desenvolver funções de estudo e conceção de métodos e processos no âmbito da comunicação social; executar com autonomia e responsabilidade a organização e preparação da informação municipal destinada a divulgação; informar superiormente a atividade desenvolvida e pode ser incumbido de superintender na atividade de outros profissionais na área da comunicação; planejar, elaborar, organizar e controlar ações de comunicação para estabelecer, manter e aperfeiçoar o conhecimento mútuo entre entidades ou grupos e o público com que estes estejam direta ou indiretamente relacionados; participar em ações de carácter protocolar; desenvolve funções de assessoria de imprensa, acompanhamento e organização de eventos culturais, nomeadamente, conferências, encontros de escritores e feira do livro.

1.2.7. **Contabilidade:** Propor ações que visem o apoio à tomada de decisões ao nível superior no domínio financeiro, nomeadamente no que concerne à obtenção, utilização controlo de recursos financeiros; planificar, organizar e coordenar a execução da contabilidade, respeitando as normas legais e os princípios contabilísticos geralmente aceites; exercer funções de consultadoria em matéria de âmbito financeiro; assume a responsabilidade pela regularidade técnica nas áreas contabilística e fiscal; verificar toda a atividade financeira, designadamente o cumprimento dos princípios legais relativos à arrecadação das receitas e à realização das despesas; organizar e verificar a elaboração dos documentos previsionais, suas revisões e alterações, bem como os documentos de prestação de contas.

1.2.8. **Design:** Desenvolver e criar processos criativos, conceptuais, históricos e sociais; desenvolver funções de criação, execução e acompanhamento de todo o processo inerente à produção de materiais gráficos (informativos e promocionais), adaptados a vários suportes de divulgação; elaborar de manuais de identidade de imagens gráficas, projetos de identificação corporativa; desenvolver funções de conceção e projeto de espaços de divulgação, incluindo a seleção e adequação dos materiais.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Oliveira do Bairro câmara municipal

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

1.2.9. **Desporto:** Planear, elaborar, organizar e controlar ações desportivas; desenvolver funções de gestão e racionalização de recursos humanos e materiais desportivos; conceção e aplicação de projetos de desenvolvimento desportivo; desenvolver projetos e ações ao nível da intervenção nas coletividades, de acordo com o projecto de desenvolvimento desportivo; orientar, acompanhar e desenvolver o treino de jovens nos vários escalões de formação desportiva.

1.2.10. **Economia:** Elaborar estudos, informações e pareceres em assuntos relativos aos ramos da ciência económica; investigação de diferentes aspetos das dinâmicas económicas e elaboração de programas de intervenção nesse domínio, da iniciativa municipal em articulação com outras entidades; gerir os processos de recrutamento de pessoal, promovendo o normal decurso dos procedimentos concursais; assegurar todo o processo relativo à formação profissional, designadamente levantamento e análise das necessidades de formação; apoiar na gestão e na organização do processo de Avaliação de Desempenho; realizar e tratar dados estatístico no âmbito dos Recursos Humanos.

1.2.11. **Engenharia Civil** (obrigatório a inscrição na respetiva ordem): Elaborar informação e pareceres de carácter técnico sobre processos e viabilidades de construção; conceber e realizar projetos de obras, tais como edifícios, pontes, barragens, portos, aeroportos, vias-férreas e edificações industriais, preparando, organizando e superintendendo a sua construção manutenção e reparação; conceber projetos de estrutura e fundações, escavação e contenção periférica, redes interiores de água e esgotos, rede de incêndio e rede de gás; conceber e analisar projetos de arruamentos, drenagem de águas pluviais e de águas domésticas e abastecimento de águas relativos a operações de loteamentos urbanos; estudar, se necessário, o terreno e o local mais adequado para a construção da obra; executar os cálculos, assegurando a resistência e a estabilidade da obra considerada e tendo em atenção fatores como a natureza dos materiais de construção a utilizar, pressões de água, resistência aos ventos, a sismos e mudanças de temperatura; preparar o programa e coordenação das operações à medida que os trabalhos prosseguem; preparar, organizar e realizar a superintendência dos trabalhos de manutenção e reparação de construções existentes; fiscalizar e realizar a direção técnica de obras; realizar vistorias técnicas; colaborar e participar em equipas multidisciplinares para elaboração de projetos de obras de complexa ou elevada importância técnica ou económica; conceber e realizar planos de obras, estabelecendo estimativas de custo e orçamentos, planos de trabalho e especificações, indicando o tipo de



Oliveira do Bairro câmara municipal

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

materiais, máquinas e outros equipamentos necessários; preparar os elementos necessários para lançamento de empreitadas, nomeadamente elaboração do programa de concurso e caderno de encargos; articular as suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura paisagista, reabilitação social e urbana e engenharia.

1.2.12. Engenharia do Ambiente (obrigatório a inscrição na respetiva ordem): Realizar funções consultivas, de estudos de avaliação ambiental, sistemas de proteção dos valores e recursos naturais, culturais, agrícolas e florestais e da estrutura ecológica municipal, planeamento urbanístico e ordenamento do território municipal, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; realizar funções consultivas, de estudos de avaliação ambiental, sistemas de proteção dos valores e recursos naturais, culturais, agrícolas e florestais e da estrutura ecológica municipal, planeamento urbanístico e ordenamento do território municipal, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; analisar estudos e emitir pareceres numa perspetiva macroscópica sistemática integrada nos assuntos que lhe são submetidos, para tratamento à luz das ciências do ambiente; elaborar propostas fundamentadas de solução de problemas concretos na área ambiental; preparar e acompanhar projetos ambientais, designadamente companhias de sensibilização e educação ambiental; bem como medidas e ações de monitorização, controlo, gestão e proteção ambiental, nomeadamente no âmbito de resíduos sólidos, indicadores ambientais, espaços verdes e recursos hídricos, participar e ou coordenar equipas interdisciplinares compostas por técnicos superiores ou outros; articular as suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura paisagista, reabilitação social e urbana e engenharia.

1.2.13. Engenharia Florestal: Elaborar, executar e atualizar o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios e dos programas e projetos dele derivados; Participar nas tarefas de planeamento e ordenamento do território e da proteção civil; propor medidas adequadas a incluir no plano de atividades anuais e plurianuais e executar as ações que na área da defesa e ordenamento da floresta estejam já incluídas; centralizar a informação relativa aos Incêndios Florestais; promover o cumprimento do estabelecido no sistema nacional de defesa da floresta contra incêndios, relativamente às competências atribuídas aos municípios; supervisionar e controlar a qualidade das obras municipais e subcontratadas no âmbito da Defesa da Floresta contra Incêndios emitir propostas e pareceres no âmbito das medidas e ações de DFCI e



Oliveira do Bairro câmara municipal

ordenamento florestal, dos planos e relatórios de âmbito local, regional e nacional e das propostas de legislação; atender e informar os munícipes sobre as ações de gestão de combustíveis e sobre as ações de florestação e reflorestação e disposições legais aplicáveis; acompanhar, vistoriar e emitir pareceres sobre as ações de florestação ou reflorestação sujeitas a licenciamento camarário; propor, elaborar e informar projetos de candidaturas a programas de financiamento público e coordenar a sua execução física; promover ações de voluntariado na DFCI, acompanhando o seu desenvolvimento e treino dos participantes; articular as suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura paisagista, reabilitação social e urbana e engenharia.

1.2.14. Engenharia Geográfica (obrigatório a inscrição na respetiva ordem): Programar, avaliar e aplicar métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; realizar funções consultivas, de estudo e tratamento dados estatísticos, de caracterização económica, social, demográfica e biofísica, de planeamento urbanístico e ordenamento do território municipal; concessionar, preparar, orientar e executar, no âmbito da sua qualificação profissional, de levantamentos geodésicos, topográficos, fotogramétricos e outros; orientação e verificação da execução de cartas, mapas e planos elaborados a partir dos elementos obtidos, tendo em consideração títulos de propriedade e outros dados cadastrais; elaborar relatórios pormenorizados e pareceres sobre questões da sua especialidade; apoiar, orientar e manter a cartografia de base do concelho em suporte de papel ou digital, recorrendo nomeadamente a tecnologias CAD (desenho assistido por computador) ou SIG (sistemas de informação geográfica); utilizar e desenvolver trabalhos, nomeadamente, digitalização de dados, cruzamento de diferentes bases de dados e análise espacial com vista à produção de cartografia em formato digital e analógico; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; proceder à análise espacial em Sistemas vetoriais e "Raster"; assegurar a publicação de informação geográfica na "WEB"; Transformar coordenadas e georeferenciar plantas, imagens ou outro tipo de informação digital; executar o modelo digital do terreno; importar/exportar informação georreferenciada entre diversos sistemas informáticos; articular as suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura paisagista, reabilitação social e urbana e engenharia.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Oliveira do Bairro câmara municipal

1.2.15. **Engenharia Mecânica** (obrigatório a inscrição na respetiva ordem): Estudar, conceber e elaborar pareceres de projetos de máquinas, equipamentos, instalações de sistemas mecânicos, designadamente destinados ao setor metalúrgico, metalomecânico e outros, tais como geração de energia, sistemas de aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração, rede de fluidos, transportes, equipamentos e instalações para as indústrias químicas, agroalimentares, equipamentos para a agricultura e minas e estruturas metálicas industriais, e participação na sua fabricação, montagem, manutenção e reparação; escolher, elaborar as especificações dos materiais e componentes e definir as normas e códigos a aplicar; planear e organizar a produção e definição dos métodos e processos de fabrico e controlo de qualidade e de segurança nas instalações e no trabalho; promover e colaborar em ações de formação na área da segurança (instalações, equipamentos e pessoal), bem como nos procedimentos de segurança ao nível dos locais de trabalho; colaborar no acompanhamento e na gestão de armazém, estudando e implementando novas tecnologias, quando necessário; executar trabalhos e desenvolver atividades que visam a boa organização dos serviços; elaborar pareceres que fundamentam uma boa e correta gestão autárquica.

1.2.16. **Engenharia Topográfica** (obrigatório a inscrição na respetiva ordem): Determinar rigorosamente a posição relativa de quaisquer pontos notáveis de determinada zona da superfície terrestre cujas coordenadas obtém por processos de triangulação, poligonação, trilateração ou outra; executar nivelamentos geométricos de grande precisão; Interpretar os projetos de engenharia e arquitetura; calcular analiticamente todas as figuras geométricas necessárias à implantação no terreno das linhas gerais de apoio, bem como toda a piquetagem de pormenor, para a execução construtiva do projeto; fiscalizar, orientar e apoiar a execução de obras na área de topografia aplicada, procedendo à verificação de implantações ou de montagens, com tolerâncias muito apertadas a partir de redes de apoio; realizar todos os trabalhos tendentes à determinação de áreas e volumes e medições de estruturas, nomeadamente no setor de construção civil e obras públicas, a partir de elementos levantados por si ou a partir de desenhos de projeto; executar trabalhos cartográficos e de cadastro; Realizar projetos geométricos de estradas, vias-férreas, valas e canais de irrigação e outras com base nas normas técnicas em vigor; executar os trabalhos referidos e outros ligados às especialidades topográficas, com plena autonomia funcional; fazer a gestão dos elementos cartográficos do concelho, respetivas completagens de campo e restituição nas diversas escalas; articular as suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura paisagista, reabilitação social e urbana e engenharia.



Oliveira do Bairro câmara municipal

1.2.17. **Jurista:** Realizar estudos e outros trabalhos de natureza jurídica conducentes à definição e concretização das políticas do município; elaborar estudos e propostas de regulamento; elaborar pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação, bem como normas e regulamentos internos; analisar e dar pareceres jurídicos em todos os processos que lhe sejam submetidos; instruir processos de contraordenação; instruir processos disciplinares; recolher, tratar e difundir legislação, jurisprudência, doutrina e outra informação necessária ao serviço em que está integrado; pode ser incumbido de coordenar e superintender na atividade de outros profissionais e, bem assim, de acompanhar processos judiciais.

1.2.18. **Museus:** Assegurar a elaboração de estudos e projetos destinados à salvaguarda do património cultural; promover o planeamento, pesquisa, cadastro, inventariação, classificação, proteção e divulgação do património histórico-cultural e arqueológico do município; promover atividades, no âmbito da valorização e divulgação do património histórico-cultural e arqueológico do município; realizar ou apoiar estudos sobre museus municipais e o património museológico, definindo correspondente metodologias; analisar as conclusões desses estudos e planifica eventuais ações a desenvolver; participar em reuniões para análise de projetos e programa relacionados com a área museológica; participar na conceção, redação e implementação de projetos no âmbito de museus municipais, informa e dá parecer sobre as várias questões e aspetos relacionados com os museus. promover a proteção e conservação de obras de arte pública e estatutária da responsabilidade do município;

1.2.19. **Informática:** Organizar e manter disponíveis os recursos informacionais, normalizar os modelos de dados e estruturar os conteúdos e fluxos informacionais da organização e definir as normas de acesso e níveis de confidencialidade da informação; desenvolver as medidas necessárias à segurança e integridade da informação e especificar as normas de salvaguarda e de recuperação da informação; realizar os estudos de suporte às decisões de implementação de processos e sistemas informáticos e à especificação e contratação de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e de empresas de prestação de serviços de informática; colaborar na divulgação de normas de utilização e promover a formação e o apoio a utilizadores sobre os sistemas de informação instalados ou projetados; Desenvolver projetos de infraestruturas tecnológicas, englobando, designadamente, sistemas servidores de dados, de aplicações e de recursos, redes e controladores de comunicações e dispositivos de segurança das instalações, assegurando a respetiva gestão e manutenção; configurar e instalar peças do suporte lógico de base, englobando, designadamente, os sistemas operativos e utilitários



Oliveira do Bairro câmara municipal

associados, os sistemas de gestão de redes informáticas, de base de dados, e todas as aplicações e produtos de uso geral, assegurando a respetiva gestão e operacionalidade; configurar, gerir e administrar os recursos dos sistemas físicos e aplicativos instalados, de forma a otimizar a utilização e partilha das capacidades existentes e a resolver os incidentes de exploração, e elaborar as normas e a documentação técnica a que deva obedecer a respetiva operação; assegurar a aplicação dos mecanismos de segurança, confidencialidade e integridade da informação armazenada e processada e transportada nos sistemas de processamento e redes de comunicação utilizados; realizar estudos técnico-financeiros com vista à seleção e aquisição de equipamentos informáticos, sistemas de comunicação e de peças do suporte lógico de base; apoiar os utilizadores na operação dos equipamentos terminais de processamento e de comunicação de dados, dos microcomputadores e dos respetivos suportes lógicos de base e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização de todos os sistemas instalados; analisar os requisitos e proceder à conceção lógica dos sistemas de informação, especificando as aplicações e programas informáticos, as entradas e saídas, os modelos de dados e os esquemas de processamento; projetar, desenvolver e documentar as aplicações e programas informáticos, assegurando a sua integração nos sistemas de informação existentes e compatibilidade com as plataformas tecnológicas utilizadas; Instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos, definindo as respetivas regras de segurança e recuperação e os manuais de utilização; elaborar rotinas e programas utilitários e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização dos sistemas aplicativos instalados; colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na operação dos sistemas aplicativos e produtos de microinformática e na programação de procedimentos de interrogação de ficheiros e bases de dados. Incumbe ainda ao pessoal integrado na carreira de especialista de informática o desenvolvimento de tarefas, nas respetivas áreas de especialidade, como colaborar na definição das políticas, no desenvolvimento e na contratação dos sistemas e tecnologias de informação, na modelização de testes e na avaliação de protótipos e na realização de atividades de consultadoria e auditoria especializada; estudar o impacto dos sistemas e das tecnologias de informação na organização do trabalho e no sistema organizacional, propondo medidas adequadas para a introdução de inovações na organização e funcionamento dos serviços e para a formação dos utilizadores de informática; participar no planeamento e no controlo de projetos informáticos.

1.2.20. **Planeamento:** Realizar funções consultivas, de estudo e tratamento dados estatísticos, de caracterização económica, social, demográfica e biofísica, de planeamento urbanístico e



Oliveira do Bairro câmara municipal

ordenamento do território municipal; programar, avaliar e aplicar métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaborar, autonomamente ou em grupo, de estudos sectoriais, cartas temáticas e cartas de riscos naturais, classificação e qualificação de solo urbano e rural; elaborar relatórios e de conteúdos materiais e documentais específicos dos planos municipais de ordenamento do território, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas de órgãos e serviços; utilizar e desenvolver trabalhos em Autocad ou outros, nomeadamente, digitalização de dados, cruzamento de diferentes bases de dados e análise espacial com vista à produção de cartografia em formato digital e analógico; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; representar o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; incrementa a investigação de situações com importante impacto territorial e ambiental, incluindo temas como o estudo de aglomerados urbanos, a análise de infraestruturas de transporte, o planeamento rural, etc.; preparação de programas e intervenção e posterior acompanhamento do desenvolvimento de planos, projetos ou estudos de natureza urbanística; avaliação de estudos, planos e projetos urbanísticos e emissão dos respetivos pareceres; apreciação, no quadro da gestão urbana, de estudos, projetos ou propostas de intervenção urbana, assim como de pedidos de informação formulados pelo público e emissão dos respetivos pareceres; participação no desenvolvimento de sistemas de informação de apoio ao planeamento e à gestão urbana; articular as suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura paisagista, reabilitação social e urbana e engenharia.

1.2.21. **Psicologia** (obrigatório a inscrição na respetiva ordem): Efetuar estudos de natureza científico-técnica, que fundamentam e preparam a decisão, em áreas como apoio social, educativo e cultural; promover a resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades; detetar necessidades da comunidade educativa, com o fim de propor a realização de ações de prevenção e medidas adequadas, designadamente em casos de insucesso escolar; Identificar necessidades de ocupação de tempos livres, promovendo e apoiando atividades de índole cultural, educativa e recreativa; estudar comportamentos infantis para melhorar os métodos didáticos e pedagógicos; estudar o impacto diferencial dos diferentes contextos de socialização no desenvolvimento de crianças e adolescentes; identificar fatores sócio-interactivos relevantes no desenvolvimento e na aprendizagem, em contextos formais e informais; diagnóstico das necessidades educativas e

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Oliveira do Bairro câmara municipal

de formação de indivíduos e grupos; implementar dispositivos e promover atividades que favoreçam as aprendizagens e a mudança organizacional.

1.2.22. **Serviço Social:** Colaborar na resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades, provocados por causas de ordem social, físicos ou psicológica, através da mobilização de recursos internos e externos, utilizando o estudo, a interpretação e o diagnóstico em relações profissionais, individualizadas, de grupo ou de comunidade; detetar as necessidades dos indivíduos, grupos e comunidades; estudar, conjuntamente com os indivíduos, as soluções possíveis do seu problema, tais como a descoberta do equipamento social de que podem dispor, possibilidade de estabelecer contactos com serviços sociais, obras de beneficência e empregadores; colaborar na resolução dos seus problemas, fomentando uma decisão responsável; ajudar os indivíduos a utilizar o grupo a que pertencem para o seu próprio desenvolvimento, orientando-os para a realização de uma ação útil à sociedade, pondo em execução programas que correspondem aos seus interesses; auxiliar as famílias ou outros grupos a resolverem os seus próprios problemas, tanto quanto possível através dos seus próprios meios, e a aproveitarem os benefícios que os diferentes serviços lhes oferecem; tomar consciência das necessidades gerais de uma comunidade e participar na criação de serviços próprios para as resolver, em colaboração com as entidades administrativas que representam os vários grupos, de modo a contribuir para a humanização das estruturas e dos quadros sociais; realizar estudos de carácter social e reunião de elementos para estudos interdisciplinares; realizar trabalhos de investigação, em ordem ao aperfeiçoamento dos métodos e técnicas profissionais; aplicar processos de atuação, tais como entrevistas, mobilização dos recursos da comunidade, prospeção social, dinamização de potencialidades a nível individual, interpessoal e intergrupar.

1.2.23. **Sociologia:** Participar na programação e execução das atividades ligadas ao desenvolvimento da respetiva autarquia local; desenvolver projetos e ações ao nível da intervenção na coletividade, de acordo com o planeamento estratégico integrado definido para a área da respetiva autarquia local; executar funções de investigação; estudar, conceber e aplicar métodos e processos científico-técnicos na área de sociologia; propor e estabelecer critérios para avaliação da eficácia dos programas de intervenção social; proceder ao levantamento das necessidades da autarquia local; propor medidas para corrigir e ou combater as desigualdades e contradições criadas pelos grupos ou sistemas que influenciam ou modelam a sociedade; promover e dinamizar ações tendentes à integração e valorização dos cidadãos; realizar estudos que permitem conhecer a realidade social, nomeadamente nas

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Liliana', 'Santos', and 'Hauw']



Oliveira do Bairro câmara municipal

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

áreas da saúde, do emprego e da educação; investigar os factos e fenómenos que, pela sua natureza, podem influenciar a vivência dos cidadãos.

1.2.24. **Teatro:** Realizar funções consultivas, de estudo e tratamento dados estatísticos, de natureza cultural; execução de funções de planeamento, execução, organização e controlo de exposições, eventos e outras manifestações de carácter cultural; dinamizar o Quartel das Artes; programar, avaliar e aplicar métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Desenvolve e realiza outras atividades e tarefas que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenha a qualificação profissional adequada

[Handwritten signatures and initials in black ink]

1.2.25. **Veterinário:** Colaborar na execução das tarefas de inspeção hígiosanitária e controlo higio-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabrique, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados; emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos na alínea anterior; elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecronológico dos animais; notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detetados casos de doenças de carácter epizootico; emitir guias sanitárias de trânsito; participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do respetivo município; colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou económico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal.

1.2.26. **AEC's:** Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à respetiva licenciatura, inseridos, nomeadamente, nos seguintes domínios de atividade: ensino de inglês, atividade física e desportiva, ensino de música e atividades lúdico-expressiva.



Oliveira do Bairro câmara municipal

1.3. Carreira de Assistente Técnico

1.3.1. Categoria de Assistente Técnico

Conteúdo funcional: Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, nas diversas unidades orgânicas ou subunidades previstas no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais.

Formação académica e ou profissional: Ensino Secundário ou Curso Equiparado/Específico

1.3.2. Categoria de Coordenador Técnico

Conteúdo funcional: Exerce com autonomia e responsabilidade funções administrativas inseridas em diversos domínios e nas diversas unidades orgânicas ou subunidades previstas no Regulamento Interno dos Serviços. Exerce funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável; Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores; Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade.

Formação académica e ou profissional: Ensino Secundário ou Curso Equiparado/Específico

1.3.3. Atribuições / competências / atividades

Em seguida é discriminado as funções específicas, em função *do domínio de atuação* do assistente técnico:

[Handwritten signatures and stamps in blue ink, including a circular stamp with the word "Assistente" and various illegible signatures.]



Oliveira do Bairro câmara municipal

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

1.3.3.1. **Ação Educativa:** Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola, com vista a assegurar um bom ambiente educativo; participar em ações que visem o desenvolvimento pessoal e cívico das crianças e jovens e favorecer um crescimento saudável; exercer tarefas de apoio a atividade docente de âmbito curricular e de enriquecimento do currículo; exercer tarefas de enquadramento e acompanhamento das crianças e jovens, nomeadamente no âmbito da animação socioeducativa e de apoio a família; cooperar com os serviços especializados de apoio educativo; prestar apoio específica a crianças e jovens portadores de deficiência; exercer tarefas no domínio de prestação de serviços de ação social escolar; colaborar no despiste de situações de risco social, internas e externas, que ponham em causa o bem-estar das crianças e jovens e da escola; cooperar nas atividades que visem a segurança das crianças e jovens na escola; prestar apoio e assistência em situação de primeiros socorros; exercer tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores da escola; providenciar a conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; zelar pela conservação e higiene ambiental dos espaços e das instalações a sua responsabilidade, numa perspetiva pedagógica e cívica.

1.3.3.2. **Administração Escolar:** Recolher, examinar, conferir e proceder à escrituração de dados relativos às transações financeiras e de operações contabilísticas; assegurar o exercício das funções de tesoureiro, quando para tal designado pelo órgão executivo do estabelecimento de educação ou de ensino ou do agrupamento; organizar e manter atualizados os processos relativos à situação do pessoal docente e não docente, designadamente a preparação dos elementos com vista ao processamento dos vencimentos bem como do controlo dos registos de assiduidade; organizar e manter atualizado o inventário patrimonial, bem como adotar medidas que visem a conservação das instalações, do material e dos equipamentos; desenvolver os procedimentos da aquisição de material e de equipamento necessários ao funcionamento das diversas áreas de atividade da escola; assegurar o tratamento e divulgação da informação entre os vários órgãos da escola e entre estes e a comunidade escolar e demais entidades; organizar e manter atualizados os processos relativos à gestão dos alunos; providenciar o atendimento e a informação a alunos, encarregados de educação, pessoal docente e não docente e outros utentes da escola; preparar, apoiar e secretariar reuniões do órgão executivo da escola ou do agrupamento de escolas, ou outros órgãos, e elaborar as respetivas atas, se necessário.



Oliveira do Bairro câmara municipal

1.3.3.3. Administrativo: Desenvolver funções que se enquadram em diretivas gerais dos dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade, processamento, pessoal e aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços; assegurar a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e entre estes e os particulares, através do registo, redação, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação; assegurar trabalhos de digitação; tratar informação, recolhendo e efetuando apuramentos estatísticos elementares e elaborando mapas, quadros ou utilizando qualquer outra forma de transmissão eficaz dos dados existentes; recolher, examinar, conferir e proceder a escrituração de dados relativos as transações financeiras e contabilísticas, podendo assegurar a movimentação de fundo de maneiio; recolher, examinar e conferir elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciar pela sua correção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente; organizar, calcular e desenvolver os processos relativos a situação de pessoal e a aquisição e ou manutenção de material, equipamento, instalações ou serviços; participar, quando for caso disso, em operações de lançamento, liquidação e cobrança de impostos, taxas e outros rendimentos municipais.

1.3.3.4. Animação Cultural: Desenvolver atividades de apoio no âmbito da dinamização comunitária, organizar ações culturais, investigações e documentações; colaborar com as coletividades culturais e recreativas, com grupos de teatro, nomeadamente ao nível da encenação, confeção de cenários e figurinos; proceder a recolha, levantamentos e inventariação de diversas fontes culturais; promover a organização de exposições e apoiar na elaboração de suportes documentais.

1.3.3.5. Animação Desportiva: Promover e dinamizar a organização de iniciativas de carácter desportivo, promovendo a participação da comunidade em que se insere; desenvolver tarefas conducentes a execução de planos desportivos superiormente definidos, incluindo a conceção e planificação de atividades, elaboração dos respetivos regulamentos e divulgação, nomeadamente através do contacto com escolas, associações e fundações, prestando apoio a concretização das mesmas; elaborar pareceres e fazer relatórios sobre atividades desenvolvidas; coordenar a atividade de outros profissionais no exercício de tarefas relacionadas com a sua especialidade.

1.3.3.6. Aprovisionamento e obras municipais: Elaborar processos de aquisição de bens, prestação de serviços, fornecimentos e empreitadas de obra pública através da plataforma

7 Jun
Vitor
Zetter
er
Herman
Ferreira



Oliveira do Bairro câmara municipal

eletrónica; apoiar a apreciação das propostas apresentadas; identificar projeto, caderno de encargos e plano de trabalho de obra; elaborar caderno de encargos, normas de execução e especificações de materiais; preparar elementos de comunicação à obra e fases de trabalho; analisar e avaliar custos de mão de obra e materiais, elaborando o controlo orçamental.

1.3.3.7. Biblioteca e Documentação: Registrar, catalogar, organizar, cotar e acondicionar documentos, em qualquer suporte, segundo as normas aplicáveis em bibliotecas e serviços de documentação; participar na avaliação, seleção, aquisição e eliminação de documentos, de acordo com os princípios estabelecidos e as políticas seguidas em qualquer tipo de biblioteca ou serviço de documentação; dominar a aplicação de introdução dos dados bibliográficos em sistemas automatizados; participar na construção de inventários, catálogos, guias e índices, utilizando sistemas manuais ou automatizados, em bibliotecas e serviços de documentação; fazer a gestão de catálogos; realizar serviço de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica; colaborar na elaboração de estatísticas de utilização dos serviços; ajudar na preparação de instrumentos de difusão segundo as normas de funcionamento da Biblioteca Municipal; colaborar na preparação e realização de ações de difusão da informação, tais como incentivo à pesquisa ou visitas de estudo; cooperar na organização e realização de atividades de animação do livro e da leitura e de extensão cultural; colaborar em tarefas de gestão de recursos, gestão de projetos e gestão da qualidade; dominar regras de higiene e segurança das salas de leitura; dominar ferramentas de informática na ótica do utilizador e utilização de ferramentas Web.

1.3.3.8. Monitor de Atividades Desportivas: Promove e orienta atividades desportivas e de manutenção da saúde física, desenvolvendo programas especiais e integrados de dinamização da prática desportiva junto de grupos populacionais específicos, cumprindo e fazendo cumprir o disposto nos regulamentos aplicáveis, visando o bom funcionamento das instalações desportivas e dos programas e atividades nelas desenvolvidos, e a prestação de um serviço público de qualidade. Elabora planos das aulas e das atividades a desenvolver, mantendo atualizado o seu dossier de trabalho; Prepara o espaço onde decore a aula a ministrar, providenciando a preparação do material necessário para o correto desenvolvimento da aula, preservando-o aquando da sua utilização e repondo-o no seu lugar após a sua utilização; Assegura o bom funcionamento da aula, e o cumprimento dos programas definidos para cada nível de aprendizagem, respeitando e aplicando sempre os princípios pedagógico-didáticos e estratégicos, de forma a atingir não só os objetivos específicos como também os objetivos gerais a nível motor, afetivo, social e cognitivo; Faz o registo diário das presenças dos

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Oliveira do Bairro câmara municipal

alunos, assegurando o seu correto comportamento, quer a nível disciplinar, quer a nível de segurança e de higiene, quer no recinto desportivo quer nas zonas circundantes e balneários; Ministra as aulas e as atividades para que for solicitado de forma assídua e permanente, devendo informar antecipadamente da necessidade de faltar ou de se ausentar, de forma a ser assegurada a sua substituição ou a vigilância dos alunos; Realiza as informações periódicas, que forem definidas pelo responsável técnico pelas instalações, sobre o nível de aprendizagem e de evolução dos seus alunos, quer nos parâmetros técnicos, quer nos parâmetros da assiduidade, pontualidade, dos valores e das atitudes; Informa prontamente o Diretor Técnico das instalações desportivas das ocorrências que se verifiquem em relação às quais não tenha competência para resolver; Assegura a realização das tarefas inerentes ao serviço, num regime de interajuda em relação a todos os trabalhadores das instalações, assegurando a substituição pontual do pessoal ausente.

Formação académica e ou profissional: Título profissional válido de Técnico de Exercício Físico ou de Treinador de Desporto (na área específica, designadamente de natação), emitido pela entidade competente para o efeito.

1.3.3.9. Museus: Realizar tarefas administrativas inerentes ao normal funcionamento do serviço da Rede de Museus Municipais de Oliveira do Bairro, tais como atendimento ao público, registo de visitantes, encaminhamento de correspondência ou marcação de visitas, entre outras; Receção e acompanhamento de visitantes e, sempre que se justificar, realização visitas guiadas. Assegurar a vigilância nas salas de exposição; Apoio, mediante orientação e supervisão, a tarefas técnicas do domínio da museologia, tais como organização de exposições, inventário de espólio ou conservação de bens; Colaboração em atividades relevantes para o funcionamento eficaz dos espaços e serviços, nomeadamente apoio a atividades de Serviço Educativo; Zelar pelo bom estado de conservação dos espaços museológicos.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Oliveira do Bairro câmara municipal

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

1.4. Carreira de Assistente Operacional

1.4.1. Categoria de Assistente Operacional

Conteúdo funcional: Exercer funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, nas diversas unidades orgânicas ou subunidades previstas no Regulamento Interno dos Serviços; executar tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

Formação académica e ou profissional: Escolaridade Obrigatória

1.4.2. Categoria de Encarregado Operacional

Conteúdo funcional: Exercer funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável; realizar tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, nas diversas unidades orgânicas ou subunidades previstas no Regulamento Interno dos Serviços.

Formação académica e ou profissional: Escolaridade Obrigatória

1.4.3. Atribuições / competências / atividades

Em seguida é discriminado as funções específicas, em função *do domínio de atuação* do assistente operacional:

1.4.3.1. Ação Educativa: Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola, com vista a assegurar um bom ambiente educativo; executar tarefas da competência do município em matéria educativa indispensáveis



Oliveira do Bairro câmara municipal

ao funcionamento dos serviços, designadamente a ligação entre os diversos elementos que constituem a comunidade educativa (alunos, professores, pessoal não docente, pais, e encarregados de educação); cooperar na segurança e vigilância dos alunos, assegurando o atendimento e encaminhamento dos utilizadores da escola e controlando as entradas e saídas do recinto escolar; apoiar nas atividades de crianças com necessidades educativas especiais; proceder a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; exercer tarefas de apoio aos serviços de ação social escolar; prestar apoio e assistência e situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno a unidades de prestação de cuidados de saúde; estabelecer ligações telefónicas e prestar informações, receber e transmitir mensagens; zelar pela conservação dos equipamentos; reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo efetuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas; assegurar o controlo de gestão de stocks necessários ao funcionamento da reprografia; efetuar, no interior e exterior, tarefas indispensáveis ao funcionamento dos serviços; executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

1.4.3.2. Museus: produz, por processos artesanais, tradicionais e sob orientação, obra enquadrável no setor das artes decorativas e trabalho integral em restauro do património cultural, possuindo o domínio das tecnologias e um conhecimento profundo das matérias; desenvolve o seu trabalho, entre outras, nas áreas de marcenaria, serralharia, douramento, cantaria, mosaico, estucagem, olaria, ourivesaria, tecelagem, encadernação e instrumentação musical; executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

1.4.3.3. Auxiliar Administrativo: Executar tarefas diversas de apoio administrativo; vigiar entradas e saídas, controlando a permanência de pessoas estranhas aos serviços; prestar informações aos visitantes, encaminhá-los para as secções ou pessoas pretendidas e anunciá-los; entregar e receber correspondência e outros documentos em locais diversos, nomeadamente, correios e repartições públicas; receber e transmitir informações diversas e executar recados que lhe sejam solicitados; auxiliar os serviços de reprodução e arquivo de documentos; executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Ligada', 'Santos', and others.]



Oliveira do Bairro câmara municipal

1.4.3.4. Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais: Conduzir máquinas pesadas de movimentação de terras, gruas ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo; manobrar sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; zelar pela conservação e limpeza das viaturas; Verificar diariamente os níveis de óleo e água; comunicar as ocorrências anormais detetadas nas viaturas; poderá também conduzir viaturas ligeiras ou pesadas; executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

1.4.3.5. Cemitérios: Abrir sepulturas e efetuar o transporte, depósito e levantamento de restos mortais num cemitério; escavar no solo uma vala com as dimensões adequadas à urna, utilizando picaretas, pás ou máquina apropriada; conduzir o carro de transporte do corpo até à sepultura; introduzir cal no caixão, fechá-lo e fazer descer através de cordas, cobrindo-o com terra ou colocando-o num jazigo; abrir a sepultura aquando da exumação e assegurar-se de que o cadáver está decomposto; retirar os restos mortais, lavá-los e colocá-los numa urna e depositar em local indicado; proceder à limpeza e conservação do cemitério; executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos., em instalações, equipamentos e infraestruturas municipais.

1.4.3.6. Cemitérios e Limpeza Urbana abrir sepulturas e efetuar o transporte, depósito e levantamento de restos mortais num cemitério; escavar no solo uma vala com as dimensões adequadas à urna, utilizando picaretas, pás ou máquina apropriada; conduzir o carro de transporte do corpo até à sepultura; introduzir cal no caixão, fechá-lo e fazer descer através de cordas, cobrindo-o com terra ou colocando-o num jazigo; abrir a sepultura aquando da exumação e assegurar-se de que o cadáver está decomposto; retirar os restos mortais, lavá-los e colocá-los numa urna e depositar em local indicado; proceder à limpeza e conservação do cemitério; Assegurar a higiene, limpeza e conservação das instalações, equipamentos e infraestruturas municipais; realizar tarefas de arrumação e distribuição; efetuar pequenos serviços de reparação; proceder a vigilância, conservação e limpeza de vias municipais e pavimentos; executar pequenas reparações e desimpedir os acessos; compor pavimentos, efetuando reparações de calçetamento ou com massas betuminosas; executar corte em árvores existentes nas bermas das estradas; assegura o ponto de escoamento das águas; limpar valetas, compor bermas, desobstruir aquedutos e sistemas de drenagem de águas pluviais; remover do pavimento a lama e as imundícies; cuida da conservação limpeza dos marcos, balizas ou quaisquer outros sinais colocados na via; procede à recolha de animais, cuida das instalações e dos animais internados; efetua a desinfeção e desinfestação das

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Oliveira do Bairro câmara municipal

instalações; colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar na execução de cargas e descargas; executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos;

1.4.3.7 Jardins - Realizar trabalhos de podas com recurso a métodos de escalada e uso de motosserras e outros instrumentos de poda; cultivar flores, árvores, arbustos ou outras plantas; preparar os terrenos para semear relvados; proceder à plantação e transplantação de plantas; proceder à limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros; executar tarefas relativas à cultura de flores, árvores, arbustos e outras plantas para embelezamento de parques, jardins públicos; plantar e conservar sebes e relvados em campos desportivos; preparar as terras de cultura ou viveiros, cavando-as ou adubando-as adequadamente; espalhar as sementes ou dispor os bolbos e as estacas; efetuar regas e executar transplantações e podas; semear relvados, renovando-lhes as zonas danificadas, aparando-os e regando-os, utilizando cortadores e/ou tesouras e mangueiras; plantar, podar e tratar sebes e árvores; proceder à limpeza e conservação de hastes florais ou ramos; operar com diversos instrumentos, manuais (tesouras, serrotes, pás, enxadas e outros) ou mecânicos (máquinas de cortar relva, aspersores) para realização das tarefas inerentes à função da jardinagem; procede ao desbravamento dos terrenos destinados à construção de novos ajardinamentos e de terrenos municipais; executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

1.4.3.7. Motorista de Pesados e de Transportes Coletivos: Conduzir camiões e outros veículos automóveis pesados para o transporte de mercadorias e materiais; informar-se do destino das mercadorias, determinar o percurso a efetuar e receber a documentação respetiva; orientar e, eventualmente, participar nas operações de carga, arrumação e descarga da mercadoria, a fim de garantir as condições de segurança e respeitar o limite de carga do veículo; efetuar as manobras e os sinais luminosos necessários à circulação, atendendo ao estado da via e do veículo, às condições meteorológicas e de trânsito, à carga transportada e às regras e sinais de trânsito; efetuar a entrega da mercadoria e documentação respetiva no local de destino e receber o comprovativo da mesma; providenciar pelo bom estado de funcionamento do veículo, zelando pela sua manutenção, reparação e limpeza; elaborar relatórios de rotina sobre as viagens que efetuar; conduzir autocarros para o transporte de passageiros, segundo percursos estabelecidos e atendendo à segurança e comodidade dos mesmos; percorrer os circuitos estabelecidos de acordo com o horário estipulado; efetuar as

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Oliveira do Bairro câmara municipal

manobras e os sinais luminosos necessários à circulação, atendendo ao estado da via e do veículo, à circulação de outros veículos e peões e às regras e sinais de trânsito; regular a velocidade tendo em atenção o cumprimento dos horários e a comodidade e a segurança dos passageiros; parar o veículo nos locais de paragem estabelecidos, a fim de permitir a entrada e saída de passageiros; controlar o movimento de passageiros efetuando, por vezes, a cobrança de bilhetes ou verificando a legitimidade dos bilhetes ou documentos apresentados; providenciar pelo bom estado de funcionamento do veículo, zelando pela sua manutenção, reparação e limpeza; colaborar na carga e descarga de bagagens; conduzir os veículos em circuitos urbanos, interurbanos ou de longa distância; executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

1.4.3.8. Nadador Salvador - Prestar assistência em piscinas, socorrendo indivíduos em risco de se afogarem; advertir os banhistas que se expõem a situações perigosas; Socorrer indivíduos em perigo deslocando-se a nado ou numa embarcação até junto deles e transportar para fora de água; prestar os primeiros socorros mais indicados, nomeadamente respiração artificial e massagem cardíaca; transportar os sinistrados para o posto de socorro mais próximo.

Formação académica e ou profissional: Cédula Profissional

1.4.3.9. Porta Miras: Fixar e posicionar alvos topográficos tais como, bandeirolas e miras falantes, nos levantamentos e implantações de obras; percorrer o terreno a fim de indicar os pontos mais significativos do recorte altimétrico e planimétrico; colaborar no transporte e manutenção dos equipamentos topográficos; realizar tarefas auxiliares à execução dos trabalhos de um Topógrafo; procede á limpeza e manutenção de material; abre a visão da linha a anotar cortando ramos de árvores que obstruam a mesma; executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

1.4.3.10. Serviços Gerais: Assegurar a higiene, limpeza e conservação das instalações municipais; colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar na execução de cargas e descargas; realizar tarefas de arrumação e distribuição; executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.



Oliveira do Bairro câmara municipal

1.4.3.11. Serviço de Manutenção: Responsabilizar-se por montar, conservar e reparar instalações elétricas e equipamentos de baixa tensão; desempenhar tarefas de execução e reparação de instalações elétricas com caráter essencialmente prático; instalar, conservar e reparar circuitos e aparelhagem elétrica; guiar frequentemente a sua atividade por desenhos, esquemas ou outras especificações técnicas que interpreta; cumprir com os dispositivos legais relativas às instalações de que trata; instalar as máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos sonoros, caloríficos, luminosos ou de força motriz; determinar a posição e instalar órgãos elétricos, tais como os quadros de distribuição, caixas de fusíveis e de derivação, contadores, interruptores e tomadas; dispor ou fixar os condutores ou cortar, dobrar e assentar adequadamente as calhas e tubos metálicos, plásticos ou de outra matéria colocando os fios ou cabos no seu interior; executar e isolar as ligações de modo a obter os circuitos elétricos pretendidos; localizar e determinar deficiências de instalações ou de funcionamento, utilizando se for caso disso, aparelhos de deteção e de medida; desmontar, se necessário, determinados componentes da instalação; apertar, soldar, reparar por qualquer outro modo ou substituir os conjuntos, peças ou fios deficientes e proceder à respetiva montagem, para o que utiliza chaves de fenda, alicates, limas e outras ferramentas; montar, conservar, reparar, cortar e enroscar tubos, instruir e supervisionar o trabalho dos aprendizes e serventes que lhe estejam afetos; executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

1.2.3.12. Serviço de Obras: Assegurar a higiene, limpeza e conservação das instalações, equipamentos e infraestruturas municipais; colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar na execução de cargas e descargas; realizar tarefas de arrumação e distribuição; Recobrir e consertar superfícies, nelas espalhando asfalto líquido ou massas betuminosas, mediante pulverizados ou uma pá; Espalhar e alisar as massas betuminosas até determinados pontos de referência, utilizando uma pá e um rodo; orientar, dando instruções, na manobra da caldeira e sua movimentação; Detetar, após esta primeira rega no terreno, possíveis irregularidades, procedendo a sua reparação; espalhar, por padejamento, pó de pedra (fila) sobre o revestimento utilizado; proceder a reparação de pavimentos realizando as tarefas indicadas; diligenciar a manutenção, conservação e limpeza da caldeira e da mangueira, providenciando a reparação de eventuais avarias; assegurar tarefas de construção, manutenção e conservação de passeios (lancis e calçadas), valetas em calçada, pavimentos em calçada e mobiliário urbano (balizadores, guardas de proteção, entre outros); efetuar os alinhamentos necessários para uma implantação correta, utilizando a ferramenta adequada, adaptando-as de acordo com as necessidades de

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



pavimentação. Levantar e revestir muros de alvenaria de pedra, de tijolo ou de outros blocos e realizar coberturas com telha, utilizando argamassas e manejando ferramentas e máquinas adequadas; verificar a qualidade do trabalho realizado por meio de fio-de-prumo, níveis, réguas, esquadros e outros instrumentos; executar rebocos e coberturas da talha; proceder à instalação de sanitários e respectivos escoamentos através de manilhas de grés; assentar azulejos e pavimentos de mosaicos ou de betonilha; montar elementos de pré-esforçados; executar trabalhos em madeira através dos moldes que lhe são apresentados; analisar o desenho que lhe é fornecido ou proceder ele próprio o esboço do mesmo; riscar a madeira de acordo com as medidas; serrar e topiar as peças, desengrossando-as; lixar e colar material, ajustando as peças numa prensa; assentar montar e acabar os limpos nas obras, tais como portas, rodapés, janelas, caixilhos, escadas, divisórias em madeiras, armações de talhados e lambris; proceder a transformação das peças a partir de uma estrutura velha para uma nova e repará-las; fabrica, monta, transforma e repara móveis de madeira, utilizando ferramentas manuais ou mecânicas; por vezes dá cor, cera ou polimento a determinadas superfícies, repara ou restaura móveis; prepara a superfície a repintar ou pintar; aplica as convenientes demãos de isolamento, secantes, condicionadores ou primários; aplica as camadas de tinta, verniz ou outros produtos afins, principalmente sobre superfícies de estuque, reboco, madeira e metal, para as proteger e decorar, utilizando material e utensílios adequado a superfície; executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

1.4.3.13. Serviço de Higiene e Limpeza Urbana: Assegurar a higiene, limpeza e conservação das instalações, equipamentos e infraestruturas municipais; colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar na execução de cargas e descargas; realizar tarefas de arrumação e distribuição; efetuar pequenos serviços de reparação; proceder a vigilância, conservação e limpeza de vias municipais e pavimentos; executar pequenas reparações e desimpedir os acessos; compor pavimentos, efetuando reparações de calcetamento ou com massas betuminosas; executar corte em árvores existentes nas bermas das estradas; assegura o ponto de escoamento das águas; limpar valetas, compor bermas, desobstruir aquedutos e sistemas de drenagem de águas pluviais; remover do pavimento a lama e as imundícies; cuida da conservação limpeza dos marcos, balizas ou quaisquer outros sinais colocados na via; procede à recolha de animais, cuida das instalações e dos animais internados; efetua a desinfeção e desinfestação das instalações; executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.



Oliveira do Bairro câmara municipal

1.4.3.14. Telefonista: Operar uma central telefónica, estabelecendo as ligações necessárias, satisfazendo os pedidos de informação; estabelecer ligações telefónicas para o exterior e transmitir aos telefones internos as chamadas recebidas; prestar informações dentro do seu âmbito; registar o movimento de chamadas e anotar, sempre que necessário, as mensagens que respeitem a assuntos de serviço; zelar pela conservação do material à sua guarda; executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Oliveira do Bairro câmara municipal

1.5. CARREIRAS NÃO REVISTAS

1.5.1. Especialista de Informática

Conteúdo funcional: Desempenhar funções de conceção e aplicação nas seguintes áreas: a) Gestão e arquitetura de sistemas de informação; b) Infraestruturas tecnológicas; c) Engenharia de software. As tarefas inerentes à área de gestão e arquitetura de sistemas de informação são, predominantemente, conceber e desenvolver a arquitetura e acompanhar a implementação dos sistemas e tecnologias de informação, assegurando a sua gestão e continuada adequação aos objetivos da organização; definir os padrões de qualidade e avaliar os impactes, organizacional e tecnológico, dos sistemas de informação, garantindo a normalização e fiabilidade da informação; organizar e manter disponíveis os recursos informacionais, normalizar os modelos de dados e estruturar os conteúdos e fluxos informacionais da organização e definir as normas de acesso e níveis de confidencialidade da informação; definir e desenvolver as medidas necessárias à segurança e integridade da informação e especificar as normas de salvaguarda e de recuperação da informação; realizar os estudos de suporte às decisões de implementação de processos e sistemas informáticos e à especificação e contratação de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e de empresas de prestação de serviços de informática; colaborar na divulgação de normas de utilização e promover a formação e o apoio a utilizadores sobre os sistemas de informação instalados ou projetados. As tarefas inerentes à área de infraestruturas tecnológicas são, predominantemente, planejar e desenvolver projetos de infraestruturas tecnológicas, englobando, designadamente, sistemas servidores de dados, de aplicações e de recursos, redes e controladores de comunicações e dispositivos de segurança das instalações, assegurando a respetiva gestão e manutenção; configurar e instalar peças do suporte lógico de base, englobando, designadamente, os sistemas operativos e utilitários associados, os sistemas de gestão de redes informáticas, de base de dados, e todas as aplicações e produtos de uso geral, assegurando a respetiva gestão e operacionalidade; configurar, gerir e administrar os recursos dos sistemas físicos e aplicativos instalados, de forma a otimizar a utilização e partilha das capacidades existentes e a resolver os incidentes de exploração, e elaborar as normas e a documentação técnica a que deva obedecer a respetiva operação; assegurar a aplicação dos mecanismos de segurança, confidencialidade e integridade da informação armazenada e processada e transportada nos sistemas de processamento e redes de comunicação utilizados; realizar estudos técnico-financeiros com vista à seleção e aquisição



Oliveira do Bairro câmara municipal

de equipamentos informáticos, sistemas de comunicação e de peças do suporte lógico de base; apoiar os utilizadores na operação dos equipamentos terminais de processamento e de comunicação de dados, dos microcomputadores e dos respetivos suportes lógicos de base e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização de todos os sistemas instalados. As tarefas inerentes à área de engenharia de software são, predominantemente, analisar os requisitos e proceder à conceção lógica dos sistemas de informação, especificando as aplicações e programas informáticos, as entradas e saídas, os modelos de dados e os esquemas de processamento; projetar, desenvolver e documentar as aplicações e programas informáticos, assegurando a sua integração nos sistemas de informação existentes e compatibilidade com as plataformas tecnológicas utilizadas; Instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos, definindo as respetivas regras de segurança e recuperação e os manuais de utilização; elaborar rotinas e programas utilitários e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização dos sistemas aplicativos instalados; colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na operação dos sistemas aplicativos e produtos de microinformática e na programação de procedimentos de interrogação de ficheiros e bases de dados. Incumbe ainda ao pessoal integrado na carreira de especialista de informática o desenvolvimento de tarefas, nas respetivas áreas de especialidade, como colaborar na definição das políticas, no desenvolvimento e na contratação dos sistemas e tecnologias de informação, na modelização de testes e na avaliação de protótipos e na realização de atividades de consultadoria e auditoria especializada; estudar o impacte dos sistemas e das tecnologias de informação na organização do trabalho e no sistema organizacional, propondo medidas adequadas para a introdução de inovações na organização e funcionamento dos serviços e para a formação dos utilizadores de informática; participar no planeamento e no controlo de projetos informáticos.

Formação académica e ou profissional: Nos termos do Decreto-lei n.º 97/2001, de 26/03.

1.5.2. Técnico de Informática

Conteúdo funcional: Desempenhar funções numa das seguintes áreas funcionais: Infraestruturas tecnológicas e Engenharia de software. As tarefas inerentes à área de engenharia de infraestruturas tecnológicas são, predominantemente, instalar componentes de hardware e software, designadamente, de sistemas servidores, dispositivos de comunicações,



Oliveira do Bairro câmara municipal

estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização; gerar e documentar as configurações e organizar e manter atualizado o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base; planificar a exploração, parametrizar e acionar o funcionamento, controlo e operação dos sistemas, computadores, periféricos e dispositivos de comunicações instalados, atribuir, otimizar e desafetar os recursos, identificar as anomalias e desencadear as ações de regularização requeridas; zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação e desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de proteção da integridade e de recuperação da informação; apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respetivos problemas. As tarefas inerentes à área de engenharia de software são, predominantemente, projetar, desenvolver, instalar e modificar programas e aplicações informáticas, em conformidade com as exigências dos sistemas de informação definidos, com recurso aos suportes lógicos, ferramentas e linguagens apropriadas; Instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos disponíveis no mercado; elaborar procedimentos e programas específicos para a correta utilização dos sistemas operativos e adaptação de suportes lógicos de base, de forma a otimizar o desempenho e facilitar a operação dos equipamentos e das aplicações; desenvolver e efetuar testes unitários e de integração dos programas e das aplicações, de forma a garantir o seu correto funcionamento e realizar a respetiva documentação e manutenção; colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na programação e execução de procedimentos pontuais de interrogação de ficheiros e bases de dados, na organização e manutenção de pastas de arquivo e na operação dos produtos e aplicações de microinformática disponíveis.

Formação académica e ou profissional: Curso Tecnológico, Cursos das Escolas Profissionais ou Curso que confira certificado de qualificação de nível III na área de Informática.

1.5.3. Técnico Profissional Fiscal Municipal

Conteúdo funcional: Fiscalizar e fazer cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final



Oliveira do Bairro câmara municipal

dos resíduos sólidos, públicos, domésticos comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território; prestar informações sobre situações de facto com vista a instrução de processos municipais nas áreas da sua atuação específica.

Formação académica e ou profissional: 12º Ano de Escolaridade ou Curso Equiparado.

1.5.4. Técnico Profissional Metrologista

Conteúdo funcional: Exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de um curso técnico-profissional adequado, designadamente; elaborar fichas e preparar elementos relativos a cobranças; regular e afinar instrumentos óticos de precisão mecânicos, elétricos ou óticos; montar os instrumentos a aferir num banco de ensaio apropriado e efetuar a sua ligação aos sistemas transmissores de movimento, aos condutores elétricos ou as tubagens adequadas; acionar os instrumentos, segundo um regime especificado, e comparar os resultados obtidos com os de um instrumento padrão; acionar parafusos e outros dispositivos de regulação para que funcionem dentro das tolerâncias prescritas, repetindo as operações para os demais regimes de funcionamento; enviar para reparação os instrumentos não suscetíveis de afinação, indicando as deficiências encontradas; proceder ao registo dos elementos de identificação dos aparelhos e dos resultados obtidos nos ensaios efetuados; executar tarefas de carácter organizativo e processual no âmbito da sua atividade.

Formação académica e ou profissional: Curso de Metrologia e Calibração

1.5.5. Auxiliar fiscal de Obras

Conteúdo funcional: Fiscalizar obras públicas, por empresas concessionárias e outras, de acordo com a legislação em vigor e instruções superiores, efetuando as medições necessárias; informa processos que lhe são distribuídos; obtém todas as informações de interesse para os serviços onde está colocado, através de observação direta no local; verificar e controlar as autorizações e licenças de execução de trabalhos; vistoria prédios, informando sobre o seu estado de conservação.

Formação académica e ou profissional: Escolaridade Obrigatória

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

RESUMO DO ORÇAMENTO

ENTIDADE

Município de Oliveira do Bairro

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	14.317.012,00	Correntes	12.166.425,00
De capital	5.109.700,00	De capital	7.260.287,00
Total	19.426.712,00	Total	19.426.712,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	19.426.712,00	Total Geral	19.426.712,00



 liliane
 Soares




ENTIDADE	RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	APROVACOES :
C.M.O.B.		Executivo Deliberativo

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018

RECEITAS	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	4.337.604,00	22.3
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	97.700,00	0.5
03 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	69.858,00	0.4
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	425.580,00	2.2
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.979.215,00	41.1
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1.265.055,00	6.5
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	142.000,00	0.7
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	14.317.012,00	73.7
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	1.789.848,00	9.2
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.318.852,00	17.1
11 ACTIVOS FINANCEIROS	1.000,00	0.0
12 PASSIVOS FINANCEIROS		
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	5.109.700,00	26.3
TOTAL GERAL	19.426.712,00	100.0

DESPESAS	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	5.465.500,00	28.1
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	4.688.600,00	24.1
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	64.000,00	0.3
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.677.325,00	8.6
05 SUBSÍDIOS		
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	271.000,00	1.4
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	12.166.425,00	62.6
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	5.498.330,00	28.3
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	702.133,00	3.6
09 ACTIVOS FINANCEIROS	120.824,00	0.6
10 PASSIVOS FINANCEIROS	813.000,00	4.2
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	126.000,00	0.6
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	7.260.287,00	37.4
TOTAL GERAL	19.426.712,00	100.0

ENTIDADE CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018
--	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 22

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
07.01.10.01	Sucata	5,00
07.01.11	Produtos acabados e intermedios	80.000,00
07.01.11.99	Outros	80.000,00
07.01.99	Outros	500,00
07.02	SERVIÇOS	1.122.250,00
07.02.01	Aluguer de espaços e equipamentos	4.500,00
07.02.08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	557.000,00
07.02.08.01	Serviços Sociais	215.000,00
07.02.08.02	Serviços Recreativos	75.000,00
07.02.08.02.99	Outros	75.000,00
07.02.08.03	Serviços culturais	17.000,00
07.02.08.03.99	Outros	17.000,00
07.02.08.04	Serviços desportivos	250.000,00
07.02.09	Serviços Específicos das Autarquias	560.750,00
07.02.09.02	Resíduos Sólidos	550.000,00
07.02.09.04	Trabalhos por Conta de Particulares	100,00
07.02.09.05	Cemitérios	10.000,00
07.02.09.99	Outros	650,00
07.03	RENDAS	61.800,00
07.03.01	Habitacoes	1.800,00
07.03.99	Outras	60.000,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	142.000,00
08.01	OUTRAS	142.000,00
08.01.99	OUTRAS	142.000,00
08.01.99.03	Iva Reembolsado	45.000,00
08.01.99.99	Diversas	97.000,00
09	RECEITAS DE CAPITAL	5.109.700,00
09.01	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	1.789.848,00
09.01.01	TERRENOS	1.789.848,00
09.01.01.01	Sociedades e Quase-Sociedades não Financeiras	1.789.848,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.318.852,00
10.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3.318.852,00
10.03.01	ESTADO	603.410,00
10.03.01.01	Fundo de Equilibrio Financeiro	595.377,00
10.03.01.04	Cooperação técnica e financeira	8.033,00
10.03.07	Estado- Participação Comunitaria em Projectos Co-Financiados	2.715.442,00
11	ACTIVOS FINANCEIROS	1.000,00
11.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	1.000,00
11.06.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1.000,00
TOTAL DAS RECEITAS		19.426.712,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em 14 de Dezembro de 2017

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 28 de Dezembro de 2017

Francisco José de Oliveira Martins

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018
CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO		

PÁGINA : 4

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	RECEITAS CORRENTES	14.317.012,00
01	IMPOSTOS DIRECTOS	4.337.604,00
01.02	OUTROS	4.337.604,00
01.02.02	Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI)	2.773.000,00
01.02.03	Imposto Unico de Circulação(IUC)	535.000,00
01.02.04	Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT)	459.900,00
01.02.05	Derrama	569.700,00
01.02.07	IMPOSTOS ABOLIDOS	3,00
01.02.07.01	Contribuição Autarquica	1,00
01.02.07.02	Imposto Municipal de Sisa	1,00
01.02.07.03	Imposto Municipal sobre veículos	1,00
01.02.99	Impostos directos diversos	1,00
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	97.700,00
02.02	OUTROS	97.700,00
02.02.06	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	97.700,00
02.02.06.01	Mercados e Feiras	5,00
02.02.06.02	Loteamento e Obras	75.000,00
02.02.06.03	Ocupação de Via Pública	655,00
02.02.06.05	Publicidade	50,00
02.02.06.99	Outros	21.990,00
02.02.06.99.01	TMDP	7.870,00
02.02.06.99.02	TDFTH	5,00
02.02.06.99.99	Outros	14.115,00
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	69.858,00
04.01	TAXAS	57.993,00
04.01.23	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	57.993,00
04.01.23.01	Mercados e Feiras	2.225,00
04.01.23.02	Loteamento e Obras	44.320,00
04.01.23.03	Ocupação de Via Pública	2.148,00
04.01.23.05	Caça, uso e porte de arma	5,00
04.01.23.99	Outros	9.295,00
04.01.23.99.01	TDFTH	5,00
04.01.23.99.99	Outras	9.290,00
04.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	11.865,00
04.02.01	Juros de Mora	590,00
04.02.04	Coimas e penalidades por contra-ordenações	11.225,00
04.02.99	Multas e penalidades diversas	50,00
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	425.580,00
05.02	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	500,00
05.02.01	Bancos e outras Instituições Financeiras	500,00
05.09	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	75,00
05.09.99	Outros	75,00
05.10	RENDAS	425.005,00
05.10.05	Bens de dominio publico	425.000,00
05.10.99	Outros	5,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.979.215,00
06.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	7.957.716,00
06.03.01	ESTADO	6.320.392,00
06.03.01.01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	5.358.398,00
06.03.01.02	Fundo Social Municipal	350.128,00
06.03.01.03	Participação variavel no IRS	611.866,00
06.03.06	Estado-Participação comunitária em projectos co-financiados	37.324,00
06.03.07	Serviços e Fundos autónomos	1.600.000,00
06.06	SEGURANÇA SOCIAL	21.499,00
06.06.01	Sistemas de Solidariedade e Segurança Social	21.499,00
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1.265.055,00
07.01	VENDA DE BENS	81.005,00
07.01.03	Publicações e Impressos	500,00
07.01.10	Desperdícios, resíduos e refugos	5,00

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA DESPESA (POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA)	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018
CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO		

PÁGINA : 1

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
01		ADMINISTRACAO MUNICIPAL	19.426.712,00	
01.01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	20.000,00	
		DESPESAS CORRENTES		20.000,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		15.500,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		15.500,00
	01.02.04	Ajudas de Custo		500,00
	01.02.13	Outros suplementos e premios		15.000,00
	01.02.13.02	Outros		15.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		4.500,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		2.500,00
	02.01.08	Material de Escritorio		1.500,00
	02.01.18	Livros e Documentacao Tecnica		500,00
	02.01.21	Outros bens		500,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.000,00
	02.02.17	Publicidade		1.000,00
	02.02.25	Outros Servicos		1.000,00
01.02		CAMARA MUNICIPAL	18.413.888,00	
		DESPESAS CORRENTES		12.082.425,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		5.450.000,00
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		4.230.000,00
	01.01.01	Titulares de Orgaos de soberania e membros de Orgaos Autarquicos		180.000,00
	01.01.04	Pessoal dos quadros - Regime de Contrato Individual de Trabalho		2.400.000,00
	01.01.04.01	Pessoal em funções		2.400.000,00
	01.01.06	Pessoal contratado a termo		300.000,00
	01.01.06.01	Pessoal em funções		300.000,00
	01.01.07	Pessoal em regime de tarefa ou avenca		400.000,00
	01.01.08	Pessoal aguardando aposentacao		5.000,00
	01.01.09	Pessoal em qualquer outra situacao		15.000,00
	01.01.11	Representação		40.000,00
	01.01.13	Subsidio de Refeicao		270.000,00
	01.01.14	Subsidio de Férias e Natal		500.000,00
	01.01.15	Remuneracoes por doenca e maternidade/paternidade		120.000,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		99.500,00
	01.02.02	Horas Extraordinárias		30.000,00
	01.02.04	Ajudas de Custo		10.000,00
	01.02.05	Abono para Falhas		17.500,00
	01.02.10	Subsidio de trabalho noturno		1.000,00
	01.02.11	Subsidio de turno		1.000,00
	01.02.12	Indemnizacoes por cessacao de funcoes		5.000,00
	01.02.13	Outros suplementos e premios		35.000,00
	01.02.13.02	Outros		35.000,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		1.120.500,00
	01.03.01	Encargos com a Saude		45.000,00
	01.03.03	Subsidio familiar a criancas e jovens		15.000,00
	01.03.04	Outras prestacoes familiares		1.000,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		999.500,00
	01.03.05.01	Assistencia na doenca dos Funcionários Públicos (ADSE)		160.000,00
	01.03.05.02	Seguranca Social do pessoal em regime de contrato trabalho em funções publicas (RCTFP)		827.000,00
	01.03.05.02.01	Caixa geral de Aposentações		502.000,00
	01.03.05.02.02	Seguranca Social - Regime Geral		325.000,00
	01.03.05.03	Outros		12.500,00
	01.03.09	SEGUROS		60.000,00
	01.03.09.01	Seguros de acidentes trabalho e doenças profissionais		60.000,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		4.684.100,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		523.600,00
	02.01.01	Materias Primas e Subsidiarias		100.000,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		106.500,00
	02.01.02.01	Gasolina		6.500,00
	02.01.02.02	Gasóleo		80.000,00
	02.01.02.99	Outros		20.000,00
	02.01.04	Limpeza e Higiene		35.000,00
	02.01.05	Alimentacao- Refeicoes Confeccionadas		39.000,00
	02.01.06	Alimentacao- Generos para confeccionar		50,00
	02.01.07	Vestuario e artigos pessoais		5.000,00
	02.01.08	Material de Escritorio		50.000,00
	02.01.09	Produtos quimicos e farmaceuticos		500,00
	02.01.10	Produtos vendidos nas farmacias		1.500,00
	02.01.11	Material de consumo clinico		500,00
	02.01.14	Outro material-Peças		50,00
	02.01.15	Premios, Condecoracoes e Ofertas		7.500,00
	02.01.17	Ferramentas e Utensilios		5.000,00
	02.01.18	Livros e Documentacao Tecnica		1.000,00
	02.01.19	Artigos honorificos e de decoracao		1.000,00
	02.01.20	Material de educacao, cultura e recreio		36.000,00
	02.01.21	Outros bens		135.000,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		4.160.500,00
	02.02.01	Encargos de instalacoes		1.400.000,00
	02.02.02	Limpeza e Higiene		120.000,00
	02.02.03	Conservacao de bens		145.000,00
	02.02.04	Locacao de Edificios		15.500,00
	02.02.05	Locacao de material de informatica		1.000,00
	02.02.06	Locacao de material de transporte		500,00
	02.02.08	Locacao de outros bens		40.000,00
	02.02.09	Comunicacoes		70.000,00
	02.02.10	Transportes		458.000,00
	02.02.11	Representacao dos servicos		500,00
	02.02.12	Seguros		65.000,00
	02.02.13	Deslocacoes e estadas		500,00
	02.02.14	Estudos, pareceres e consultadoria		40.000,00
	02.02.15	Formacao		5.000,00
	02.02.16	Seminarios, exposicoes e similares		5.000,00
	02.02.17	Publicidade		40.000,00
	02.02.18	Vigilancia e Seguranca		32.500,00
	02.02.19	Assistencia tecnica		35.000,00
	02.02.20	Outros Trabalhos Especializados		1.435.500,00
	02.02.22	Servicos de Saude		7.000,00
	02.02.24	Encargos de Cobranca de Receita		75.000,00
	02.02.25	Outros Servicos		169.500,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.677.325,00
	04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		449.825,00
	04.05.01	CONTINENTE		449.825,00
	04.05.01.02	Freguesias		304.500,00
	04.05.01.04	Associação de Municipios		145.325,00
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1.082.500,00
	04.07.01	Instituições sem fins lucrativos		1.082.500,00
	04.08	FAMÍLIAS		145.000,00
	04.08.02	Outras		145.000,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		271.000,00
	06.02	DIVERSAS		271.000,00
	06.02.01	Impostos e Taxas		50.000,00
	06.02.03	OUTRAS		221.000,00
	06.02.03.01	Outras Restituições		200.000,00
	06.02.03.02	IVA Pago		500,00
	06.02.03.04	Serviços Bancários		500,00
	06.02.03.05	Outras		20.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL		6.331.463,00

at
Handwritten signature

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
01.03	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		5.498.330,00
	07.01	INVESTIMENTOS		5.498.330,00
	07.01.01	Terrenos		423.830,00
	07.01.02	HABITAÇÕES		15.000,00
	07.01.02.03	Reparação e Beneficiação		15.000,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS		2.910.000,00
	07.01.03.01	Instalações de Serviços		985.000,00
	07.01.03.02	Instalações desportivas e recreativas		145.000,00
	07.01.03.04	Creches		80.000,00
	07.01.03.05	Escolas		1.700.000,00
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		1.691.500,00
	07.01.04.01	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares		1.493.500,00
	07.01.04.02	Sistemas de drenagem de águas residuais		5.000,00
	07.01.04.05	Parques e Jardins		90.000,00
	07.01.04.07	Captação e Distribuição de Água		3.000,00
	07.01.04.08	Viação Rural		40.000,00
	07.01.04.09	Sinalização e trânsito		40.000,00
	07.01.04.10	Infraestruturas para distribuição de energia electrica		20.000,00
	07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTES		133.000,00
	07.01.06.02	Outro		133.000,00
	07.01.07	Equipamento de informatica		50.000,00
	07.01.08	Software informático		40.000,00
	07.01.09	Equipamento administrativo		30.000,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		115.000,00
	07.01.10.02	Outro		115.000,00
	07.01.13	Investimentos incorpóreos		50.000,00
	07.01.15	Outros investimentos		40.000,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		702.133,00
	08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		277.133,00
	08.05.01	CONTINENTE		277.133,00
	08.05.01.02	Freguesias		50.000,00
	08.05.01.04	Associações de Municipios		227.133,00
	08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		425.000,00
	08.07.01	Instituições sem fins lucrativos		425.000,00
	09	ACTIVOS FINANCEIROS		5.000,00
	09.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		5.000,00
	09.06.01	Sociedades e quase sociedades não financeiras-Privadas		5.000,00
	11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		126.000,00
	11.02	DIVERSAS		126.000,00
	11.02.01	Restituições		125.000,00
	11.02.99	Outras		1.000,00
		OPERAÇÕES FINANCEIRAS	992.824,00	
		DESPESAS CORRENTES		64.000,00
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		64.000,00
	03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		63.000,00
	03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		63.000,00
	03.01.03.02	Empréstimos de médio e longo prazo		63.000,00
	03.06	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		1.000,00
	03.06.01	Outros encargos financeiros		1.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL		928.824,00
	09	ACTIVOS FINANCEIROS		115.824,00
	09.08	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		115.824,00
	09.08.02	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS-PÚBLICAS		115.824,00
	10	PASSIVOS FINANCEIROS		813.000,00
	10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		813.000,00
	10.06.03	Sociedades Financeiras - Bancos e outras Instituições Financeiras		813.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS				19.426.712,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em 14 de dezembro de 2017

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 15 de dezembro de 2017

Francisco José de Oliveira Martins

Libre de
Exceções
at
Francisco José de Oliveira Martins

OBJETIVO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON. SATEL			DADOS			REALIZADO		DESEJAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISÃO		
					AN	BA	FC	AN	BA	FC	EX	FIR	EX	PAGAR, ATÉ 1-OUT-2017	PAGAR, PRET. DE OUT-DEC	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUENTES				
																TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2019	2020		2021	OUTROS
1.																							
1.1.																							
1.1.1.																							
1.1.1.1.																							
1.1.1.1.1.																							
1.1.1.1.1.1.																							
1.1.1.1.1.1.1.																							
1.1.1.1.1.1.1.1.																							
1.1.1.1.1.1.1.1.1.																							
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.																							
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.																							
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.																							
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.																							
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.																							
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.																							
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.																							
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.																							
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.																							
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.																							
1.																							
1.																							
1.																							
1.																							
1.																							
1.																							
1.																							
1.																							
1.																							
1.																							
1.																							
1.																							
1.																							
1.																							
1.																							
1.																							
1.																							
1.																							
1.																							
1.																							
1.																							
1.																							
1.																							
1.																							
1.																							
1.																							
1.																							
1.																							
1.																							
1.																							
1.																							
1.																							
1.																							
1.																							
1.																							
1.																							
1.																							
1.																							

CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO										PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS										Dotações Iniciais do ano 2018	
ENTIDADE												PÁGINA : 3									
OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO DO ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO		RESPON. SAZEL	DADOS		REALIZADO	DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO					
					AC	AL		INÍCIO	FIM		EX	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			OUTROS						
												TOTAL	DEFINITIVO	NÃO DEFINITIVO			2019	2020	2021		
2.1.2.	0102/07010302	01	2015 1	Reparação dos edifícios do Parque Desportivo	100.0		D3	2018/01/02	2019/12/31	1.117.278,81	2.738.000,00	2.738.000,00	3.245.000,00	1.266.000,00	8.410.278,81						
3.																					
3.2.	0102/07010410	02	2015 2	Indústria e energia	100.0		D2	2011/01/02	2018/12/31	570.485,43	2.647.330,00	2.647.330,00	4.531.510,00	1.182.890,00	9.132.215,43						
3.2.				Instalação de redes de iluminação pública, electricidade e telecomunicações						70.132,25	345.000,00	345.000,00	450.000,00	300.000,00	1.365.132,25						
3.2.										3.462,47	20.000,00	20.000,00			23.462,47						
3.2.	0102/07010101	01	2015 3	Espaços de Atividades Económicas	100.0		D3	2016/01/02	2021/12/31	66.559,78	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.166.559,78						
3.2.	0102/07010401	01	2015 3																		
3.2.	0102/07010401	01	2015 3																		
3.2.	0102/070115	01	2018 5	Plano Estratégico de Desenvolvimento Económico, Promoção do Investimento, do Emprego e do Empreendedorismo (DEPPEZ)	100.0		GP	2018/01/02	2018/12/31		20.000,00	20.000,00			20.000,00						
3.2.	0102/07010301	02	2018 6	Incubadora Industrial	100.0		GP	2018/01/02	2019/12/31		5.000,00	5.000,00									
3.3.				Transportes e comunicações																	
3.3.1.	16	2002		Transportes rodoviários						500.353,18	2.178.830,00	2.178.830,00	3.431.510,00	882.890,00	6.993.583,18						
3.3.1.	0102/07010409	1601	2010 10	Segurança Rodoviária:	100.0		D2	2010/01/02	2018/12/31	500.353,18	2.178.830,00	2.178.830,00	3.431.510,00	882.890,00	6.993.583,18						
3.3.1.				Sinalização horizontal, vertical e trânsito						14.058,60	40.000,00	40.000,00			54.058,60						
3.3.1.	0102/07010101	03	2003 55	Aquisição terreno para obras complementares à variante, denominadamente a variante entre o Bairro do Poente e o Bairro do Moço e o Rio Ievira e o acesso ao espaço dos Paços do Concelho (obras executadas pelo IEP e integradas na variante)	100.0		D3	2003/09/30	2018/12/31	14.058,60	40.000,00	40.000,00			54.058,60						
3.3.1.																					
3.3.1.	0102/07010401	01	2014 8	Requalificação e Beneficição da Rede Viária	100.0		D3	2014/01/02	2019/12/31	365.470,61	400.000,00	400.000,00	200.000,00		965.470,61						
3.3.1.				Concelhia (Pavimentação, Lameiagem, Rotundas, Passeios, Ciclorias e Muros)-Protectos e Construção e redes águas pluviais																	
3.3.1.	0102/07010401	01	2015 5	Reabilitação da Rua de S. António desde a Rotunda dos Carris até ao restaurante	100.0		D3	2015/09/21	2018/12/31	9.988,21	150.000,00	150.000,00			159.988,21						
3.3.1.	0102/07010401	02	2015 4	Construção de infraestruturas para o HS de ligação a 11	100.0		D3	2016/01/02	2019/12/31		5.000,00	5.000,00			500.000,00						
3.3.1.	0102/07010401	03	2015 5	Requalificação da EA 596 (alargamento da passagem superior sobre a linha de Caminho de Ferro)	100.0		D3	2016/01/02	2019/12/31		25.000,00	25.000,00			100.000,00						
3.3.1.				Exempção do Plano de Ação de Regeneração Urbana:																	
3.3.1.	01	2017								110.835,76	1.365.000,00	1.365.000,00	2.291.510,00	522.890,00	4.290.235,76						
											3.851.830,00	3.851.830,00	4.535.000,00	1.560.000,00	11.737.58,18						

ENTIDADE				CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO SALTO																	POTENÇIAIS INICIAIS DO ANO 2018				
				PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS																	PÁGINA : 4				
OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON. SAREL	DATAS			REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISÃO					
					AC	MA	FC		INICIO	FIM	EX	PAGM. ATÉ 1-03-2017	PAGM. PREV DE OUT-DEC	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)											
														TOTAL							DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2019	2020	2021
														TOTAL											
3.3.1.	0102/07010401	0102	2017.5	Requalificação da espaço público da Praça da República	EMPREITADA		15.0	85.0	03	2017/01/02	2019/12/31	0	1.606.928,48	3.851.830,00	3.851.830,00	4.535.000,00	1.560.000,00	200.000,00	11.733.758,48						
3.3.1.	0102/07010401	0103	2017.6	Reabilitação do Edifício da antiga Fábrica Cerâmica Rocha/Museu de Glória	EMPREITADA		15.0	85.0	03	2017/01/02	2018/12/31	2	40.425,92	750.000,00	750.000,00				790.425,92						
3.3.1.	0102/07010401	0104	2017.7	Requalificação do espaço público da Rua Cândido dos Reis	EMPREITADA		15.0	85.0	03	2016/01/02	2019/12/31	1	11.424,24	200.000,00	200.000,00	500.000,00			711.424,24						
3.3.1.	0102/07010401	0105	2017.8	Requalificação do espaço público da Rua dos Bombeiros e Rua António Oliveira e Rocha	EMPREITADA		15.0	85.0	03	2017/01/02	2019/12/31	1	10.922,40	150.000,00	150.000,00	390.000,00			550.922,40						
3.3.1.	0102/07010401	0106	2017.9	Requalificação do espaço público da Rua Dr. Alberto Tavares de Castro e ligação à Rua Manuel Simões Barata (Incluindo a Urbanização do Adro)	EMPREITADA		15.0	85.0	03	2017/01/02	2019/12/31	1	47.863,20	250.000,00	250.000,00	550.000,00			857.863,20						
3.3.1.	0102/07010401	0107	2017.14	Requalificação da Av. Abílio Pereira Pinto	EMPREITADA		15.0	85.0	03	2017/01/02	2020/12/31	0		5.000,00	5.000,00	417.485,00	372.485,00		794.970,00						
3.3.1.	0102/07010401	0108	2017.15	Requalificação da envolvente ao Adro da Igreja - Adro da Igreja	EMPREITADA		15.0	85.0	03	2017/01/02	2020/12/31	0		5.000,00	5.000,00	150.405,00	150.405,00		315.810,00						
3.3.1.	0102/07010401	02	2017.16	Parque Subterrâneo de O2	EMPREITADA		100.0		03	2017/01/02	2020/12/31	0		25.000,00	25.000,00	50.000,00	250.000,00		325.000,00						
3.3.1.	0102/07010401	03	2017.17	Acesso da Praça do Cuiçeiro ao Edifício da Junta de Freguesia de O2	EMPREITADA		100.0		03	2017/01/02	2018/12/31	0		50.000,00	50.000,00				50.000,00						
3.3.1.	0102/07010401	04	2017.20	Estudo Urbanístico do Rebolo (Zona envolvente de ADSEP-Centro Escolar da Palhaça-Centro Social Paroquial S. Pedro da Palhaça)	EMPREITADA		100.0		03	2017/01/02	2020/12/31	1		40.000,00	40.000,00	100.000,00	110.000,00		250.000,00						
3.3.1.	0102/07010401	01	2018.2	Reabilitação do Centro Urbano na União de Freguesias	EMPREITADA		100.0		03	2018/01/02	2019/12/31	0		30.000,00	30.000,00	220.000,00			250.000,00						
3.4.				Condor e turismo																					
3.4.1.				3.4.1.																					
3.4.1.	0102/07010401	01	2007.57	Construção da Feira da Palhaça-1ª Fase	EMPREITADA		15.0	85.0	03	2007/01/02	2018/12/31	4		103.500,00	103.500,00	650.000,00			753.500,00						
3.4.1.	0102/07010401	01	2017.11	Criação de infraestruturas para a Feira de Bustos	EMPREITADA		100.0		03	2017/01/02	2019/12/31	0		75.000,00	75.000,00	300.000,00			375.000,00						
3.4.1.	0102/07010401	01	2017.11	Turismo	OUTRA		15.0	85.0	03	2018/01/02	2019/12/31	0		25.000,00	25.000,00	350.000,00			375.000,00						
3.4.2.				3.4.2.																					
3.4.2.	0102/070113	02	2018.3	Programa de Turismo Sustentado																					
3.5.				Outras fontes económicas																					
3.5.				3.5.																					
3.5.	0102/070113	01	2018	Orçamento Participativo:																					
													</												

PAGE : 5

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON. SAREL	DADOS			REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISÃO
					AC	AB	FC		INÍCIO	FIM	EX	PAGAR, ATÉ 1-OUT-2017	PAGAR, PREV DE OUT-2017	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			OUTROS			
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2019	2020	2021	
3.5.	0102.070115	0101	2018 -	Plataforma para implementação do Orçamento Participativo				62	2018/01/02	2018/12/31				5.455.330,00	5.455.330,00	7.846.510,00	2.442.890,00	200.000,00	11.672.494,24	
															20.000,00	20.000,00				20.000,00
															5.485.330,00	5.485.330,00	7.846.510,00	2.442.890,00	200.000,00	11.692.494,24

FASES DE EXECUÇÃO

- 0 - NÃO INICIADA
- 1 - COM PROJECTO TÉCNICO
- 2 - ADJUDICADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 5 - DESPESA CONTÍNUA
- 9 - CONCLUÍDA
- P -

O ORÇÃO EVENTIVO

Em 14 de Dezembro de 2017

O ORÇÃO DELIBERATIVO

Em 20 de Dezembro de 2017

Assinada por: *[Assinatura]*

OBJECTIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)					ANOS SEGUINTE		
				TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2019	2020	2021	OUTROS	
1.	Funções gerais			498.685,00	498.685,00		302.500,00	302.500,00	302.500,00	302.500,00	1.406.185,00
1.1.	Serviços gerais de administração pública			373.685,00	373.685,00		302.500,00	302.500,00	302.500,00	302.500,00	1.281.185,00
1.1.1.	Administração geral			373.685,00	373.685,00		302.500,00	302.500,00	302.500,00	302.500,00	1.281.185,00
1.2.	Segurança e ordem públicas			125.000,00	125.000,00						125.000,00
1.2.1.	Protecção civil e luta contra incêndios			125.000,00	125.000,00						125.000,00
2.	Funções sociais	1.946.951,85		2.828.120,00	2.828.120,00		539.451,95	160.551,95			5.475.075,75
2.1.	Educação	568.550,55		910.000,00	910.000,00		68.400,00				1.546.950,55
2.1.1.	Ensino não superior	12.200,40		45.000,00	45.000,00						57.200,40
2.1.2.	Serviços auxiliares de ensino	556.350,15		865.000,00	865.000,00		68.400,00				1.489.750,15
2.2.	Segurança e acção social	85.731,33		256.500,00	256.500,00						342.231,33
2.3.	Ação social	85.731,33		256.500,00	256.500,00						342.231,33
2.3.2.	Habituação e serviços colectivos	263.283,22		482.870,00	482.870,00		190.551,95	160.551,95			1.097.257,12
2.4.	Habituação	21.633,08		31.000,00	31.000,00		30.000,00				82.633,08
2.4.1.	Ordenamento do território			11.870,00	11.870,00						11.870,00
2.4.2.	Resíduos sólidos	241.650,14		440.000,00	440.000,00		160.551,95	160.551,95			1.002.754,04
2.4.5.	Serviços culturais, recreativos e religiosos	1.029.386,75		1.178.750,00	1.178.750,00		280.500,00				2.488.636,75
2.5.	Cultura	1.024.221,36		1.140.750,00	1.140.750,00		280.500,00				2.445.471,36
2.5.1.	Desporto, recreio e lazer	5.165,39		38.000,00	38.000,00						43.165,39
2.5.2.	Funções económicas	42.380,37		263.881,00	263.881,00		6.695,00	5.115,00			318.071,37
3.	Indústria e energia	4.784,27		178.881,00	178.881,00		6.695,00				195.475,27
3.2.	Transportes e comunicações	37.596,10		80.000,00	80.000,00						117.596,10
3.3.	Transportes rodoviários	37.596,10		80.000,00	80.000,00						117.596,10
3.3.1.	Comércio e turismo			5.000,00	5.000,00						5.000,00
3.4.	Turismo			5.000,00	5.000,00						5.000,00
3.4.2.	Outras funções	57.912,00		257.596,00	257.596,00		115.824,00	115.824,00	115.825,28		662.981,28
4.	Diversas não especificadas	57.912,00		257.596,00	257.596,00						5.000,00
4.3.	TOTAL GERAL ...	2.047.244,22		3.848.282,00	3.848.282,00		964.470,95	583.990,95	418.325,28		7.862.313,40

TOTAL
PREVISTO

1.406.185,00
1.281.185,00
1.281.185,00
125.000,00
125.000,00
5.475.075,75
1.546.956,35
57.200,40
1.489.750,15
342.231,33
342.231,33
1.097.257,12
82.633,08
11.870,00
1.002.754,04
2.488.636,75
2.445.471,36
43.165,35
318.071,37
195.475,27
117.596,10
117.596,10
5.000,00
5.000,00
662.981,28
662.981,28

OBJECTIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUINTES				
				TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2019	2020	2021		
										OUTROS	
1.	Funções gerais			498.685,00	498.685,00		302.500,00	302.500,00	302.500,00	302.500,00	1.406.185,00
1.1.	Serviços gerais de administração pública			373.685,00	373.685,00		302.500,00	302.500,00	302.500,00	302.500,00	1.281.185,00
1.1.1.	Administração geral			373.685,00	373.685,00		302.500,00	302.500,00	302.500,00	302.500,00	1.281.185,00
1.2.	Segurança e ordem públicas			125.000,00	125.000,00						125.000,00
1.2.1.	Protecção civil e luta contra incêndios			125.000,00	125.000,00						125.000,00
2.	Funções sociais	1.946.951,85		2.828.120,00	2.828.120,00		539.451,95	160.551,95			5.175.075,75
2.1.	Educação	568.550,55		910.000,00	910.000,00		68.400,00				1.546.950,55
2.1.1.	Ensino não superior	12.200,40		45.000,00	45.000,00						57.200,40
2.1.2.	Serviços auxiliares de ensino	556.350,15		865.000,00	865.000,00		68.400,00				1.489.750,15
2.3.	Segurança e acção social	85.731,33		256.500,00	256.500,00						342.231,33
2.3.2.	Acção social	85.731,33		256.500,00	256.500,00						342.231,33
2.4.	Habituação e serviços colectivos	263.283,22		482.870,00	482.870,00		190.551,95	160.551,95			1.097.257,12
2.4.1.	Habituação	21.633,08		31.000,00	31.000,00		30.000,00				82.633,08
2.4.2.	Ordenamento do território			11.870,00	11.870,00						11.870,00
2.4.5.	Resíduos sólidos	241.650,14		440.000,00	440.000,00		160.551,95	160.551,95			1.002.754,04
2.5.	Serviços culturais, recreativos e religiosos	1.029.386,75		1.178.750,00	1.178.750,00		280.500,00	280.500,00			2.488.636,75
2.5.1.	Cultura	1.024.221,36		1.140.750,00	1.140.750,00		280.500,00	280.500,00			2.445.471,36
2.5.2.	Desporto, recreio e lazer	5.165,39		38.000,00	38.000,00						43.165,39
3.	Funções económicas	42.380,37		263.881,00	263.881,00		6.695,00	5.115,00			318.071,37
3.2.	Indústria e energia	4.784,27		178.881,00	178.881,00		6.695,00	5.115,00			195.475,27
3.3.	Transportes e comunicações	37.596,10		80.000,00	80.000,00						117.596,10
3.3.1.	Transportes rodoviários	37.596,10		80.000,00	80.000,00						117.596,10
3.4.	Comércio e turismo			5.000,00	5.000,00						5.000,00
3.4.2.	Turismo			5.000,00	5.000,00						5.000,00
4.	Outras funções	57.912,00		257.596,00	257.596,00		115.824,00	115.824,00			662.981,28
4.3.	Diversas não especificadas	57.912,00		257.596,00	257.596,00		115.824,00	115.824,00			662.981,28
	TOTAL GERAL ...	2.047.244,22		3.848.282,00	3.848.282,00		964.470,95	583.990,95		418.325,28	7.862.313,40

1

CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO										PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS										TOTAL INICIALS 30 ANO 2018																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
ENTIDADE										PÁGINA : 7																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	CÓDIGO ANO/MÊS DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO		RESPON. SATEL		DATAS		REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)						TOTAL PRESTIJO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
					AC		AA		EC		EN	INICIO	FIM	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEC	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)				ANOS SEQUENTES																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
					AC	AA	EC	EN	TOTAL	DEFINIDO						NÃO DEFINIDO	2019	2020		2021	OUTROS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
1.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				

[illegible]



Câmara Municipal de Oliveira do Bairro

EMPRÉSTIMOS (a)

Caracterização do Empréstimo	Data Ap. A.M.	Data de Contrat.	Anos Dec.	Visto do TC Data	Finalidade do Empréstimo (c)	MAPA DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS						Divida em 1 de Janeiro	Divida em 31 de Dez.	Observações			
						Contratado	Capital Utilizado	Taxa de Juro		Amortização	Encargos do Ano Juros				Total		
								Inicial	Actual								
CURTO PRAZO (b)																	
Médio Longo Prazo (b)																	
Novo Banco	22/06/2001	09/09/2001	16	2290	09/09/2001	Edifício Cerâmica Rocha, Inf.Rod. (N)	997 595,79 €		3,0500%	0,1875%	66 511,79 €	124,71 €	66 636,50 €	60 811,79 €	- €	Emprestimo Reduzido para 2.170.011,00 - visto TC em 26/07/07	
Caixa Geral de Depósitos	27/05/2002	02/07/2002	15	1341	20/06/2002	Aquis.terr.F.Gado, Esc.Fixa Trans. (N)	2 419 170,00 €		3,2500%	0,9322%	159 015,66 €	7 566,95 €	166 582,61 €	816 691,79 €	651 976,13 €		
B. Portugals Investimento	22/06/2001	24/10/2001	15	3002	22/10/2001	Dra.guas Res.Mamarosa - BEI- (I)	96 667,03 €		5,2700%	0,7734%	5 220,24 €	161,50 €	5 381,74 €	20 686,94 €	15 660,72 €		(2)
B. Portugals Investimento	22/06/2001	24/10/2001	15	3003	22/10/2001	Rect.lig.EM 596 Carcal-BEI- (I)	93 739,09 €		5,2700%	0,5859%	5 082,98 €	119,13 €	5 202,11 €	20 381,92 €	15 248,94 €		(2)
B. Portugals Investimento	22/06/2001	24/10/2001	15	3004	22/10/2001	Arr.ligação Carris a Z/O - BEI- (I)	77 882,30 €		5,2700%	0,5860%	4 293,38 €	100,63 €	4 394,01 €	17 172,62 €	12 880,14 €		(2)
B. Portugals Investimento	22/06/2001	24/10/2001	15	3005	22/10/2001	Execução Pav. OL Bairro - BEI- (I)	20 859,73 €		5,2700%	0,5860%	785,38 €	18,41 €	803,79 €	3 141,52 €	2 356,14 €	(2)	
Novo Banco	28/05/2003	21/07/2003	14	1299	10/07/2003	Obras em estradas municipais (N)	627 722,00 €		2,0000%	0,9593%	34 873,44 €	2 005,22 €	36 878,66 €	209 246,75 €	174 367,28 €		
Banco Comercial Portugals	30/06/2003	21/01/2004	14	3215	15/01/2004	Escola Musica do Troviscal (I)	66 623,26 €		2,5000%	0,8366%	3 421,94 €	172,17 €	3 594,11 €	20 631,76 €	17 106,82 €		
Santander Totta	29/06/2004	04/09/2004	13	1594	25/09/2004	Pq Exp.Feiras e R. Aguas esgotos (N)	638 810,00 €		2,8800%	0,3606%	35 469,44 €	895,93 €	36 385,37 €	249 426,19 €	212 936,72 €		
Caixa Geral de Depósitos	23/05/2005	15/07/2005	12	1351	14/07/2005	Req.Estr., E. Fixa Tránsito, Pavilhao (N)	743 179,00 €		1,3140%	0,0000%	37 885,74 €		37 885,74 €	322 029,77 €	284 143,03 €	Emprestimo Reduzido para 843.179,00 - visto TC em 26/07/07	
B. Portugals Investimento	27/02/2004	13/12/2005	11	3003	12/01/2006	Museu Etnomusica e Polo Lellura (N)	41 098,74 €		1,8221%	0,6066%	2 168,24 €	111,80 €	2 280,04 €	16 430,04 €	16 261,80 €	Tx. Euribor 6 meses +0,025% (3)	
Caixa Geral de Depósitos	29/12/2005	10/05/2006	10	3092	02/02/2006	Aquisição terrenos para execução de Infraestruturas rodoviarías (N)	43 951,00 €		2,7893%	0,0000%	2 580,60 €		2 580,60 €	21 935,09 €	19 854,49 €	Tx. Euribor 6 meses: 10,183% construiu-se o empréstimo totalmente utilizado	
Caixa Geral de Depósitos	28/04/2006	09/06/2006	10	851/06	25/05/2006	Aquisição terrenos,projectos, construção, parque escolar, alargamento vias, rotundas e para zonas industriais (N)	940 437,00 €		3,1170%	0,0000%	54 469,46 €		54 469,46 €	490 225,06 €	435 755,60 €	Tx. Euribor 6 meses +0,09%	
Caixa Geral de Depósitos	18/12/2006	21/12/2006	10	2294/06	21/01/2007	Aquisição de terrenos para a execução de Infraestruturas rodoviarías (N)	32 423,00 €		1,3130%	0,0951%	1 801,28 €	15,41 €			14 410,20 €		
Santander Totta	29/06/2007	02/07/2007	9	820/07	16/09/2007	Arranjos exteriores parque temático exposições-Requalificação beneficiação da rede viária concelhia (N)	845 500,00 €		4,6440%	0,0488%	46 972,22 €	228,99 €	47 201,21 €	469 722,24 €	422 750,02 €	Tx. Euribor 6 meses +0,025% (3)	
Santander Totta	27/06/2008	03/07/2008	8	835/08	20/09/2008	Construção de Auditorio, Bli. De Oit. IEC; Aquisição de terrenos, rem. e const. De escolas	1 200 000,00 €		5,4350%	0,2987%	66 666,66 €	1 970,83 €	68 637,49 €	750 305,39 €	686 666,72 €		
Caixa Geral de Depósitos	04/05/2009	11/05/2009	7	968/08	13/07/2009	Construção e Remodelação Escolas do Pré (N)	1 000 000,00 €		3,2130%	1,6238%	55 555,56 €	10 599,80 €	66 155,36 €	662 777,76 €	597 222,19 €		
Caixa Geral de Depósitos	19/11/2009	20/11/2009	7	271/09	17/12/2009	Construção de Centros Escolares (I)	4 117 238,00 €		2,4080%	1,3014%	228 735,44 €	36 464,70 €	265 200,14 €	2 802 006,22 €	2 573 273,79 €		
TOTAL						14 002 895,94 €	13 653 736,94 €				811 529,45 €	60 556,18 €	872 085,63 €	6 943 803,17 €	6 132 273,72 €		

ÓRGÃO EXECUTIVO

EM _____ DE _____ DE 2017

ÓRGÃO DELIBERATIVO

EM _____ DE _____ DE 2017

António José de Sousa Fátima

Handwritten signatures and marks at the top of the page.

Conselho Municipal de Juventude de Oliveira do Bairro

Parecer

(alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 6.º do
Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Oliveira do Bairro)

Na reunião de 26 de dezembro de 2017, o Conselho Municipal de Juventude de Oliveira do Bairro, após ter analisado os documentos referentes às linhas de orientação geral da política municipal para a juventude, constantes do plano anual de atividades da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro e do orçamento municipal, no que respeita às dotações afetas às políticas de juventude e às políticas setoriais com aquelas conexas, emitiu **Parecer Favorável** sobre os mesmos, o que fez nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas a) e b) do n.º1 do artigo 6.º do Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Oliveira do Bairro.

Oliveira do Bairro, 26 de dezembro de 2017

O Presidente do CMJ

No uso de competências delegadas



Jorge Ferreira Pato



Oliveira do Bairro assembleia municipal

CERTIDÃO

Francisco de Oliveira Martins, Presidente da Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro,
CERTIFICO:

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017
Reunião de 29 de dezembro de 2017

Da Ordem de Trabalhos da Assembleia Municipal consta:

5 - ORDEM DO DIA:

5.7 - Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2018 e Mapa de Pessoal;

Deliberação: Aprovado por **MAIORIA** dos Membros presentes, com **12 Votos Contra**, e
13 Votos a Favor.

Aprovada por **Unanimidade** a Deliberação em Minuta.

E por ser verdade, mandei passar e assino a presente certidão, que vai autenticada com o selo branco.

Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro, 29 de dezembro de 2017.

O Presidente da Assembleia Municipal



Francisco de Oliveira Martins

